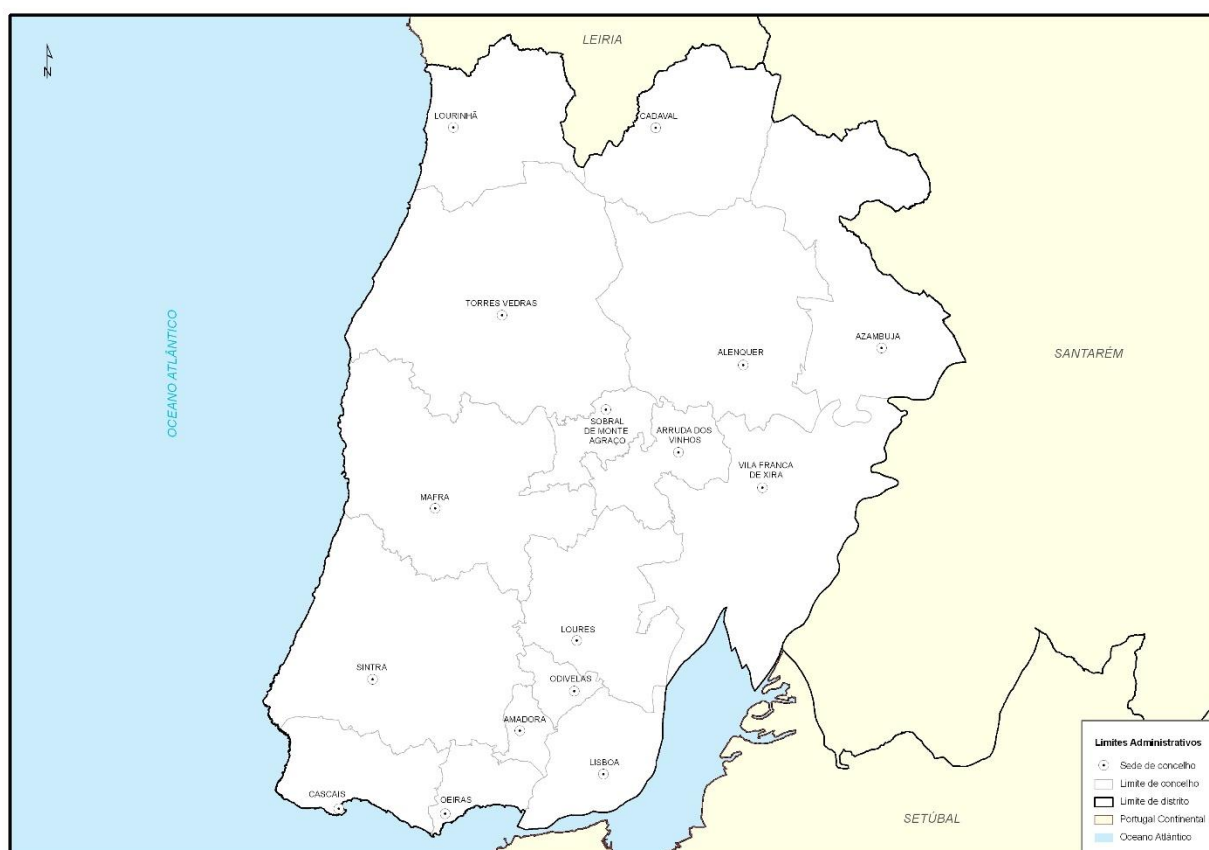




PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA



2019



ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

PARTE I - Enquadramento

1. Introdução	2
2. Finalidade e Objetivos	4
3. Tipificação do Risco	5
4. Critérios para Ativação.....	6

PARTE II- Execução

1. Estruturas	11
1.1. Estrutura de direção política.....	12
1.2. Estrutura de coordenação política.....	12
1.3. Estrutura de coordenação institucional.....	16
1.4. Estruturas de Comando Operacional	18
1.4.1. Posto de Comando Operacional Municipal	20
1.4.2. Posto de Comando Operacional Distrital.....	20
2. Responsabilidades	24
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	25
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	29
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	40
3. Organização	67
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	67
3.1.1 Rede rodoviária.....	67
3.1.2 Rede ferroviária.....	73
3.1.3 Pontes, Túneis e Viadutos	79
3.1.4 Rede de transporte fluvial e marítimo	87
3.1.5 Rede de Transportes Aéreos	89
3.1.6 Rede de Telecomunicações.....	93
3.1.7 Sistemas de Abastecimento de Água	96
3.1.8 Barragens	99
3.1.9 Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	102
3.1.10 Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO	113
3.1.11 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	115
3.2. Zonas de Intervenção.....	120
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva	120
3.2.2. Zonas de Receção de Reforços	122
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	123
3.3.1 Mobilização de meios.....	123
3.3.2 Sustentação operacional	124
3.4. Notificação Operacional.....	125
4. Áreas de Intervenção	127



4.1.	Gestão Administrativa e Financeira	127
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	132
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	132
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica	135
4.3.	Logística	137
4.3.1.	Apoio logístico às forças de intervenção	137
4.3.2.	Apoio logístico às populações	141
4.4.	Comunicações	146
4.5.	Informação Pública	150
4.6.	Confinamento e/ou evacuação	154
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	159
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	164
4.8.1.	Emergência Médica	164
4.8.2.	Apoio psicológico	168
4.9.	Socorro e Salvamento	174
4.10.	Serviços Mortuários	178

PARTE III- Inventários, Modelos e Listagens

1.	Inventário de Meios e Recursos	187
2.	Lista de Contatos	288
2.1.	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	288
2.1.1.	Sede	288
2.1.2.	Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa	289
2.2.	Comissão Distrital de Proteção Civil de Lisboa	290
2.3.	Centro de Coordenação Operacional Distrital de Lisboa	292
2.3.1.	Composição Fixa	292
2.3.2.	Composição Variável	293
2.4.	Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC	295
2.5.	Corpos de Bombeiros do distrito de Lisboa	299
2.6.	Unidades Hospitalares	309
2.7.	Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Lisboa	311
2.8.	Entidades Cooperantes	314
2.9.	Gabinetes Técnicos Intermunicipais de Defesa da Floresta	314
2.10.	Concessionários das Estradas de Portugal	316
2.11.	Unidades SEVESO	316
2.12.	Unidades Militares	319
3.	Modelos	322
4.	Lista de Distribuição	361

ANEXOS

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela I.1 – Hierarquização do grau de risco	6
Tabela II.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	28
Tabela II.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	29
Tabela II.3 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	40



Tabela II.4 – Extensão e densidade da rede nacional rodoviária distribuída por tipo de rede rodoviária.....	67
Tabela II.5 – Desagregação da rede nacional rodoviária no distrito de Lisboa.	70
Tabela II.6 – Pontes, túneis e viadutos das redes rodoviárias e ferroviária.....	79
Tabela II.7 - Quantidades de mercadorias transportadas por grupos de mercadorias	88
Tabela II.8 – Principais características técnicas da Pista do aeroporto do Lisboa	89
Tabela II.9 – Número de passageiros transportados no aeroporto do Lisboa trimestralmente em 2012 e 20	90
Tabela II.10 – Número de Aeronaves aterradas e descoladas no aeroporto do Lisboa mensal em 2012.....	90
Tabela II.11 – Principais características técnicas das pistas do distrito de Lisboa.....	91
Tabela II.12 – Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Lisboa.....	97
Tabela II.13 – Características das principais da barragem do distrito de Lisboa... ..	100
Tabela II.14 – Concelhos do distrito sobrepassados e atravessados pela rede de transporte de eletricidade	103
Tabela II.15 – Parques eólicos existentes no distrito	105
Tabela II.16 - Concelhos do distrito atravessados pela rede de transporte de gás natural.....	108
Tabela II. 17 – Postos de abastecimento de combustível por concelho	112
Tabela II.18 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso	113
Tabela II.19 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso	113
Tabela II.20 – Instalações de agentes de proteção civil no distrito de Lisboa.... ..	116
Tabela II.21 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Lisboa	117
Tabela II.22 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Lisboa.....	118
Tabela II.23 – Outras infraestruturas no distrito de Lisboa.....	119
Tabela II.24 – Localização das Zonas de Receção de Reforços	122
Tabela II.25 - Grau de prontidão e de mobilização	124
Tabela II.26 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	126
Tabela II.27 – Gestão Administrativa e Financeira	127
Tabela II.28 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	132
Tabela II.29 – Equipas de Avaliação Técnica.....	135
Tabela II.30 – Apoio logístico às forças de intervenção	137
Tabela II.31 – Apoio logístico às populações.....	141
Tabela II.32 – Comunicações.....	146
Tabela II.33 – Informação Pública	150
Tabela II.34 – Confinamento e/ou Evacuação	154
Tabela II.35 – Manutenção da Ordem Pública	159
Tabela II.36 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	164
Tabela II.37 – Apoio Psicológico	168
Tabela II.38 – Socorro e Salvamento	174
Tabela II.39 – Serviços Mortuários	178
Tabela III.2 – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.....	288
Tabela III.3 – Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa	289
Tabela III.4 – Comissão Distrital de Proteção Civil de Lisboa	290
Tabela III.5 – CCOD Composição Fixa	292
Tabela III.6 – CCOD Composição Variável	293



Tabela III.7 – Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC.....	295
Tabela III.8 – Corpos de bombeiros do distrito de Lisboa	299
Tabela III.9 – Unidades Hospitalares/ Centros de Saúde	309
Tabela III.10 – Entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Lisboa	311
Tabela III.11 – Entidades Cooperantes.....	314
Tabela III.14 – Gabinetes Técnicos Intermunicipais de Defesa da Floresta.....	314
Tabela III.15 – Concessionários das Estradas de Portugal.....	316
Tabela III.16 – Unidades SEVESO	316
Tabela III.17 – Unidades militares	319
Tabela IV-II.1 – Estratégias de mitigação para ondas de calor	405
Tabela IV-II.2 – Estratégias de mitigação para seca.....	405
Tabela IV-II.3 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações.....	406
Tabela IV-II.4 – Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros.....	406
Tabela IV-II.5 – Estratégias de mitigação para sismo	407
Tabela IV-II.6 – Estratégia de mitigação para tsunamis.....	408
Tabela IV-II.7 – Estratégia de mitigação para movimentos de massa em vertentes.....	409
Tabela IV-II.8 – Estratégias de mitigação para erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas	410
Tabela IV-II.9 – Estratégias de mitigação para a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares	412
Tabela IV-II.10 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários.....	413
Tabela IV-II.11 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários	414
Tabela IV-II.12 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais/marítimos.....	414
Tabela IV-II.13 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos	414
Tabela IV-II.14 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas.....	415
Tabela IV-II.15 – Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	416
Tabela IV-II.16 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos.....	416
Tabela IV-II.17 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos	417
Tabela IV-II.18 – Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas ..	418
Tabela IV-II.19 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)	419
Tabela IV-II.20 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva ..	420
Tabela IV-II.21 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas	421
Tabela IV-II.22 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais	421
Tabela IV-II.23 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens	422

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.1 - Divisão administrativa do distrito de Lisboa por concelhos.....	3
Figura II.1 -Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.	12
Figura II.2 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	19
Figura II.3 – Organização do Posto de Comando Distrital (PCDis)	24
Figura II.4 - Estrutura rodoviária do distrito de Lisboa	70
Figura II.5 - Rede ferroviária presente no distrito de Lisboa	78
Figura II.6 – Pontes, túneis e viadutos	86



Figura II.7- Cargas movimentadas no porto de Lisboa (nº total de contentores e toneladas de mercadorias carregadas) entre 2007 e 2011	87
Figura II.8 - Mercadorias perigosas transportadas no porto de Lisboa entre 2009 e 2011	88
Figura II.9 - Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Lisboa.....	92
Figura II.10 – Rede de Telecomunicações no distrito de Lisboa.....	94
Figura II.11 – Distribuição de Repetidores (fonte: ANPC, 2013)	95
Figura II. 12 – Representação gráfica das infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta” existentes no distrito de Lisboa	98
Figura II.13 – Barragens compreendidos no distrito de Lisboa	101
Figura II.14 - Rede de transporte de eletricidade.....	104
Figura II.15 - Rede de transporte de gás natural	109
Figura II.16 – Oleoduto e postos de abastecimento de combustível	111
Figura II.17 - Estabelecimentos abrangidos pelos níveis superior e inferior de perigosidade – Diretiva Seveso	Erro! Marcador não definido.
Figura II.18 – Diagrama das Zonas de Intervenção.....	120
Figura III.1- Limites Administrativos.....	366
Figura III.2 –Divisão administrativa do distrito de Lisboa	367
Figura III.3- Hipsometria do distrito de Lisboa.....	368
Figura III.4- Declives do distrito de Lisboa	369
Figura III.5- Bacias Hidrográficas e Hidrografia do distrito de Lisboa	370
Figura III.6- População residente no distrito de Lisboa	371
Figura III.7- Número de Edifícios no Distrito de Lisboa	372
Figura III.8- Estrutura viária do distrito de Lisboa	373
Figura III.9- Rede ferroviária do distrito de Lisboa	374
Figura III.10- Pontes, Túneis e Viadutos do Distrito de Lisboa	375
Figura III.11- Redes de Transporte Marítimo e Fluvial no Distrito de Lisboa	376
Figura III.12- Infraestruturas Aeroportuárias do Distrito d Lisboa	377
Figura III.13- Rede Telecomunicações do Distrito de Lisboa	378
Figura III.14- Infraestruturas de Agua do Distrito de Lisboa	379
Figura III.15- Barragens do Distrito de Lisboa.....	380
Figura III.16- Rede de Transportes de Electricidade do Distrito de Lisboa	381
Figura III.17- Rede de Transporte de gás natural do distrito de Lisboa	382
Figura III.18- Rede de Combustíveis do distrito de Lisboa	383
Figura III.19- Estabelecimentos da directiva SEVESO do distrito de Lisboa.....	384
Figura III.20- Áreas Industriais do distrito de Lisboa	385
Figura III.21- Corpos de bombeiros	386
Figura III.22- Forças de Segurança, Autoridade Marítima e Forças Armadas	387
Figura III.23- Hospitais ,Centros de Saúde e Cruz Vermelha Portuguesa	388
Figura III.24- Estabelecimentos de ensino.....	389
Figura III.25- Infraestruturas desportivas	390
Figura III.26- Infraestruturas Turísticas.....	391
Figura III.27- Infraestruturas de lazer, culturais e comerciais	392



Figura III.28- Infraestruturas empresariais e estabelecimentos prisionais.....	393
Figura III.29- ANPC e entidades e instituições governamentais.....	394
Figura III.30- Entidades de justiça e segurança.....	395
Figura III.31- Armazéns de alimento e grandes lojas.....	396
Figura III.32- Restauração	397
Figura III.33- Farmácias e centros de enfermagem	398
Figura III.34- Plataformas logísticas	399
Figura III.35- Rede de Postos de vigia.....	400

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

3. Modelos

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCDis, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem nos PCMun e PCDis e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelos PCDis, obtida informação dos PCMun e enviados ao CNEPC. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais:** É elaborado pelo CCOD e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.



RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Distrito: LISBOA

Concelho: _____

REL N.º _____ / _____

Data: _____ **Hora:** _____

1. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Danos Pessoais

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

3. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

4. Danos em Vias de Comunicaçaça			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			

4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			

5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			

6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			

6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra			

7. Outras Informações	
Povoações em perigo / isoladas	
Habitações em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	
8. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	

Outras (especificar)	
----------------------	--

O Chefe da Equipa



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER)
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)

Distrito: LISBOA

Concelho: _____

REL N.º _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência

Natureza

Localização

Área afetada

Concelho(s)

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos pessoais

Mortos:

Desaparecidos:

Feridos graves:

Feridos leves:

Desalojados:

Deslocados:

Evacuados:

Soterrados:

4. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

5. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

8. Situação Operacional					
Bombeiros	Homens		AMN	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
Forças Armadas	Homens		CVP	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
GNR	Homens		INEM	Homens	

	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
PSP	Homens		Outros	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	

9. Organização do Teatro de Operações (TO)	
Localização do PC	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM's	
Nº de Setores e Localização	
Id. Cmdts. Setores	

10. Comissões de Proteção Civil reunidas:				
Distrital	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas
Municipais	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

11. Centro Coordenação Operacional Distrital (CCOD)

GDH Ativação	GDH início Primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

12. Declaração da Situação de Alerta e/ou Contingência

Concelho/Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

13. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados

Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

14. Outras Informações

Habitações em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Resumo das ocorrências	

Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	

15. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O responsável pelo Posto de Comando



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)

PCDis: LISBOA

REL N.º _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. OCORRÊNCIA

Natureza	
Localização	
Área afetada	
Concelho/s	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

--

3. DANOS ESTIMADOS

3.1 PESSOAS

	Nº		Nº
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

Anexo A: - Lista Identificativa de Pessoas Envolvidas

3.2 EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS

Tipo	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros:			
Outros:			

Anexo B: - Lista de Edifícios Afetados

3.3 VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias / Meios	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeroportos/Aeródromos/Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras:			
Outras:			

Anexo C: - Lista de Vias de Comunicação Afetadas

3.4 TRANSPORTES / MAQUINARIA

Transportes	Danos ligeiros	Danos Graves	Destruidos
Rodoviários			
Ferrovieiros			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Maquinaria			
Outros:			

Anexo D: - Lista dos Transportes / Maquinaria Afetados

3.5 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves (não operacionais)	Colapsadas (não operacionais)
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra:			

Anexo E: - Lista de Redes Afetadas

3.6 ABASTECIMENTOS (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc.)

--

3.7 AMBIENTE (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc.)

3.8 SAÚDE PÚBLICA

3.8.1 Hospitais / Centros de Saúde

Hospital / Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

3.8.2 Posto médico avançado / de triagem / de socorro

Estrutura / Local	Atendidos	Internados	Transferidos

3.8.3 Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

3.8.4 Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Comboio	Outros

4. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA

Dados	Observada	Prevista
Vento (direção/velocidade)		
Temperatura		
Humidade relativa		
Precipitação		

5. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO

Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	POC Nome/Função

6. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM OS MEIOS DE SOCORRO

6.1 DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

6.2 DE OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS

7. REDES DE COMUNICAÇÕES

7.1 PROTEÇÃO CIVIL

7.2 BOMBEIROS

7.3 OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

7.4 OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS

8. CENTRO COORDENAÇÃO OPERACIONAL DISTRITAL (CCOD)

GDH Ativação	GDH Desativação	GDH início Primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas Tomadas

Nota: GDH = DDHHMMmmmmAA

9. SITUAÇÃO DE ALERTA/CONTINGÊNCIA/CALAMIDADE

Concelho/Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

Multiplicar esta tabela pelo número de vezes necessárias

10. COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL REUNIDAS

Distrital	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas Tomadas
LISBOA				
Municipais	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas Tomadas

11. PLANOS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ATIVADOS

Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
LISBOA		
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

12. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Divulgação de notícias da situação de emergência:

Colaboração nas ações de informação pública:

13. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

Designação	Custo (€ 1.000)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	

14. OBSERVAÇÕES

Avaliação	Obs.
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação das Comissões de Proteção Civil	

Avaliação	Obs.
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	

[illegible]

(Relacionar os anexos incluídos)

Data	Hora	Responsável pelo PCDIs

Visto



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

1. Localização			
Distrito	LISBOA	Freguesia	
Concelho		Localidade/ Lugar	

2. Ocorrência			
Tipo/ Natureza da Ocorrência			
Alerta	GDH		
	Fonte		
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência			
Causa		Observações	
<i>Sismo</i>			
<i>Tsunamis</i>			
<i>Secas</i>			
<i>Cheias e/ou Inundações</i>			
<i>Inundações e Galgamentos Costeiros</i>			
<i>Movimentos de Massa em Vertentes</i>			
<i>Destruição Praias e Sistemas Dunares</i>			
<i>Substâncias Perigosas</i>			
<i>Erosão costeira de Arribas</i>			
<i>Acidentes Rodoviários</i>			
<i>Acidentes Ferroviários</i>			
<i>Acidentes Fluviais</i>			

2. Ocorrência			
Acidentes Aéreos			
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas			
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos			
Incêndios Urbanos			
Incêndios em Centros Históricos			
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas			
Rutura de barragens			
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional			
Emergências Radiológicas			
Incêndios Florestais			
Outra			
3. Meios Intervenientes nas Operações			
Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
TOTAL			

4. Eficácia dos Meios de Resposta						
Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

5. Posto de Comando Distrital		
Localização do PCDis		
Apoio Técnico no PCDis	Entidade	Nome
Responsável pelo PCDis	Nome	GDH

6. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Eva- cuados	Desa- lojados	Desapa- recidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
TOTAIS							
7. Danos em Animais							
Espécie		Mortos		Feridos		Observações	
TOTAIS							

8. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitações						
Património Histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Instalações Militares						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
TOTAL						

9. Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
AE				
IP				
IC				
EN				
EM				
Ferrovia				
Outros:				
Outros:				

10. Danos em Veículos			
Tipo de Veículo	Destruídos	Danificados	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros:			
Outros:			
TOTAIS			

11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				

10. Danos em Veículos				
Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações	
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros:				
Outros:				
Outros:				

12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada da PSP				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outras:				
Outras:				

13. Danos Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, nº)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outras:			
Outras:			
Outras:			
Outras:			
Outras:			

14. Assistência fornecida à População				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				

14. Assistência fornecida à População				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros:				
Outros:				

15. Realojamento			
Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
TOTAL		TOTAL	

16. Apreciação Global das Operações e da Organização			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros			
Outros			
Outros			

17. Ações de Reabilitação
Realizadas (breve descrição)
Previstas (breve descrição)

18. Estimativa de Custos	
Dano	Custo (euros)
TOTAL	

19. Comentários Finais
Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

20. Responsável pela Elaboração do Relatório	
Hora e Data	_____
	(Assinatura)

3.1. Modelos de Requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.



MODELO DE REQUISIÇÃO

Data: __/__/____

Hora: __ horas __ min

Entidade Requisitada:	
Produto/Equipamento/Serviço:	
Código:	
Quantidade:	

Finalidade:

O responsável,

3.2. Modelos de Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II-4.5. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.2.1. Modelo de aviso à população



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

AVISO À POPULAÇÃO

ANEPC/Comando Distrital de Operações de Socorro de LISBOA



DATA E HORA DE EMISSÃO:

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

AVISO Nº ____/201__

OCORRÊNCIA *(indicar o tipo de ocorrência)*

No seguimento de informação recebida de _____ *(indicar a entidade)* no Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Lisboa da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), salienta-se:

Para o período compreendido entre _____ e _____ *(indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano)*:

(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Por exemplo:

Vento – Do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;

Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;

Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8-10m;

...

Acompanhe as previsões em _____ *(indicar o sítio da internet)*.

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;

Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;

Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;

Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;

Danos em estruturas montadas ou suspensas;

Possíveis acidentes na orla costeira;

Danos em estruturas junto à orla costeira;

...

MEDIDAS PREVENTIVAS

A ANEPC/CDOS recorda que **o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados**, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;

Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;

Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;

Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;

Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;

...

3.2.2. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências



COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

COMUNICADO Nº _____
DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: ____/____/____

Hora: ____ horas ____ min

ANEPC/ CDOS de Lisboa

4. Lista de Distribuição

4.1. Serviços de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
ANEPC – Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC)
ANEPC- Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal
ANEPC- Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria
ANEPC- Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém
Câmara Municipal de Alenquer
Câmara Municipal da Amadora
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal da Azambuja
Câmara Municipal do Cadaval
Câmara Municipal de Cascais
Câmara Municipal de Lisboa
Câmara Municipal de Loures
Câmara Municipal de Mafra
Câmara Municipal de Odivelas
Câmara Municipal de Oeiras
Câmara Municipal de Sintra
Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço
Câmara Municipal de Torres Vedras
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

4.2. Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Lisboa

Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo
Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais
Autoridade Marítima Capitania do Porto de Lisboa do Porto de Cascais e do Porto de Peniche
Câmara Municipal de Sintra

Câmara Municipal de Alenquer
Câmara Municipal da Azambuja
Comandante Operacional Distrital Lisboa
Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública
Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana
Comissão Coordenadora do Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Polícia Judiciária
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Direção-Geral Estabelecimentos Escolares
Estado-Maior General Forças Armadas
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto Nacional de Emergência Médica
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
Liga dos Bombeiros Portugueses – Federação dos Bombeiros do Distrito de Lisboa

4.3. Agentes de Proteção Civil

Corpos de Bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários de Colares; Corpo de Bombeiros Voluntários de Sintra; Corpo de Bombeiros Voluntários de Almoçageme; Corpo de Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra Corpo de Bombeiros Voluntários de Queluz Corpo de Bombeiros Voluntários de Belas Corpo de Bombeiros Voluntários de Aqualva Cacem Corpo de Bombeiros Voluntários de Algueirão Mem-Martins Corpo de Bombeiros Voluntários de Montelavar Corpo de Bombeiros Voluntários de Cascais Corpo de Bombeiros Voluntários de Carcavelos e S. Domingos de Rana Corpo de Bombeiros Voluntários do Estoril
----------------------------	--

	Corpo de Bombeiros Voluntários da Parede Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcabideche Corpo de Bombeiros Voluntários de Barcarena Corpo de Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora Corpo de Bombeiros Voluntários de Oeiras Corpo de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos Corpo de Bombeiros Voluntários de Algés Corpo de Bombeiros Voluntários do Dafundo Corpo de Bombeiros Voluntários de Carnaxide Corpo de Bombeiros Voluntários da Amadora Corpo de Bombeiros Voluntários de Loures Corpo de Bombeiros Voluntários de Bucelas Corpo de Bombeiros Voluntários de Sacavém Corpo de Bombeiros Voluntários de Camarate Corpo de Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela Corpo de Bombeiros Voluntários de Fanhões Corpo de Bombeiros Voluntários do Zambujal Corpo de Bombeiros Voluntários de Lisboa Corpo de Bombeiros Voluntários da Ajuda Corpo de Bombeiros Voluntários Lisbonenses Corpo de Bombeiros Voluntários de Campo de Ourique Corpo de Bombeiros Voluntários da Cruz de Malta Corpo de Bombeiros Voluntários do Beato e Olivais Corpo de Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo Corpo de Bombeiros Voluntários de Odivelas Corpo de Bombeiros Voluntários de Caneças Corpo de Bombeiros Voluntários da Pontinha Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Franca Xira Corpo de Bombeiros Voluntários de Alhandra Corpo de Bombeiros Voluntários de Alverca Corpo de Bombeiros Voluntários de Póvoa Santa Iria
--	--

	Corpo de Bombeiros Voluntários de Castanheira Corpo de Bombeiros Voluntários de Vialonga Corpo de Bombeiros Profissionais das OGMA Corpo de Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos Corpo de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobral do Monte Agraço Corpo de Bombeiros Voluntários do Cadaval Corpo de Bombeiros Voluntários da Lourinhã Corpo de Bombeiros Voluntários da Azambuja Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcoentre Corpo de Bombeiros Voluntários de Mafra Corpo de Bombeiros Voluntários da Ericeira Corpo de Bombeiros Voluntários da Malveira Corpo de Bombeiros Voluntários de Alenquer Corpo de Bombeiros Voluntários da Merceana
GNR	Comando Territorial de Lisboa
PSP	Comando Metropolitano de Lisboa
Forças Armadas	EMGFA
AMN	Capitania do Porto de Lisboa
	Capitania do Porto de Cascais
	Capitania do Porto de Peniche
	Comando Local da Polícia Marítima de Lisboa
Cruz Vermelha Portuguesa	
Instituto Nacional de Emergência Médica	
Polícia Judiciária	

ANEXOS

ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

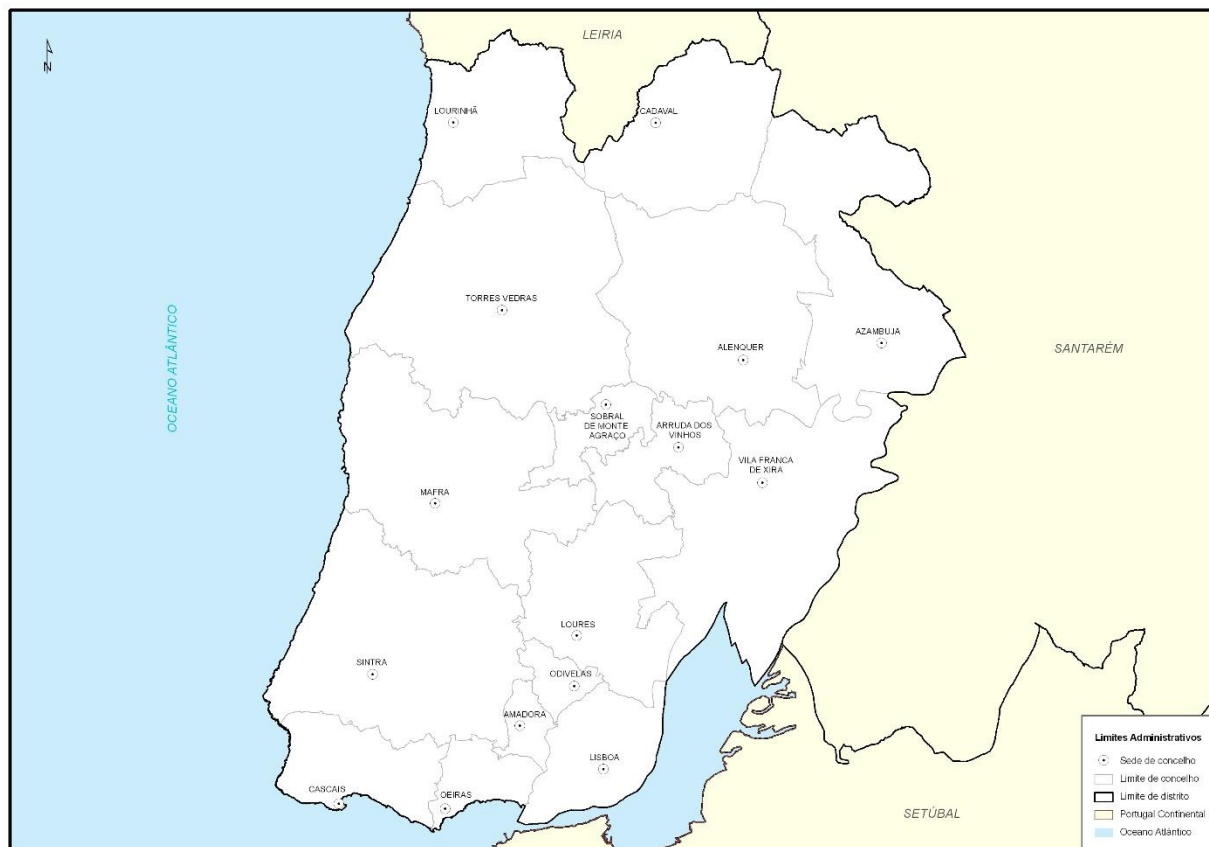


Figura III.1- Limites Administrativos
(fonte: CAOP - DGT, 2013)

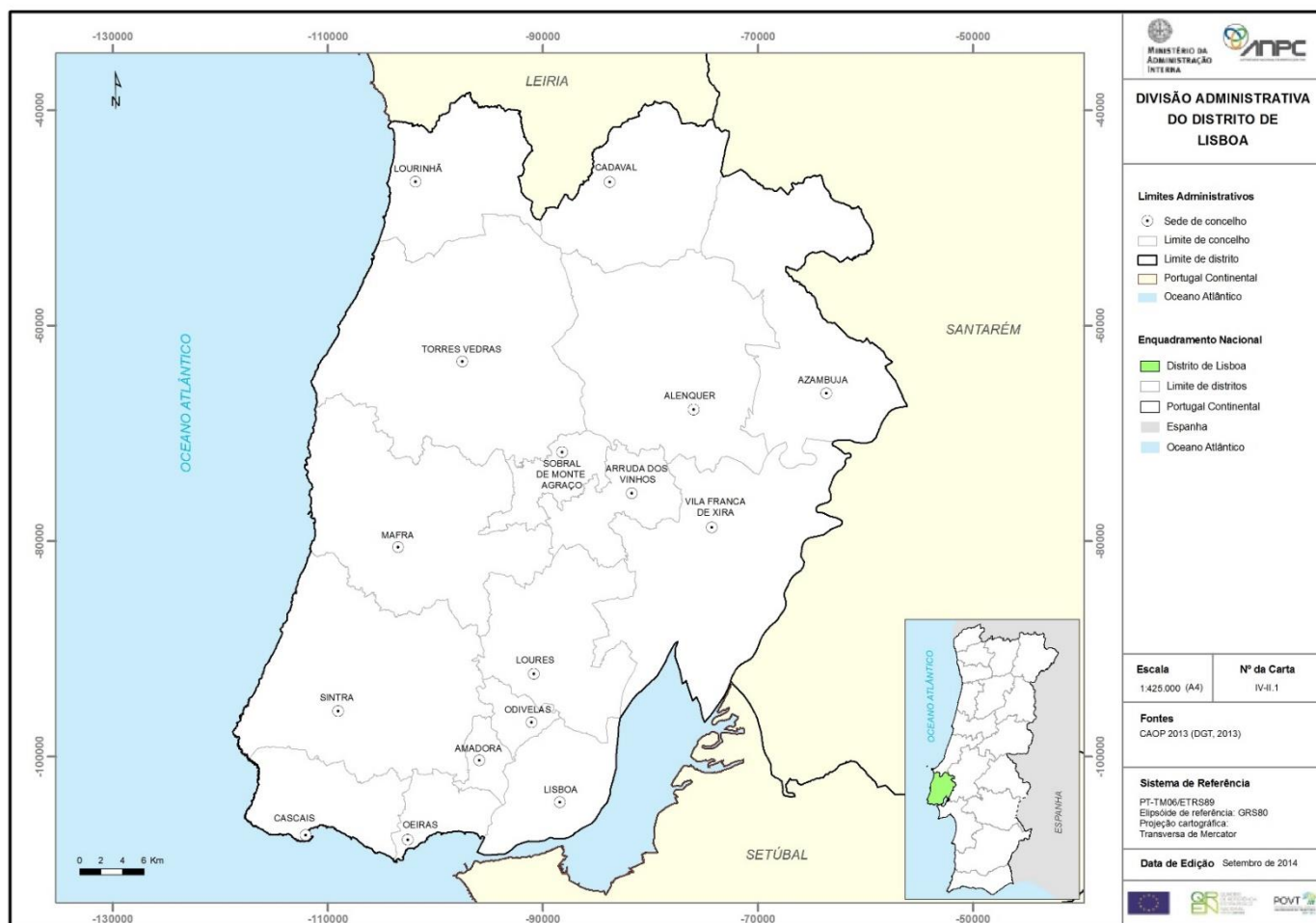


Figura III.2 – Divisão administrativa do distrito de Lisboa

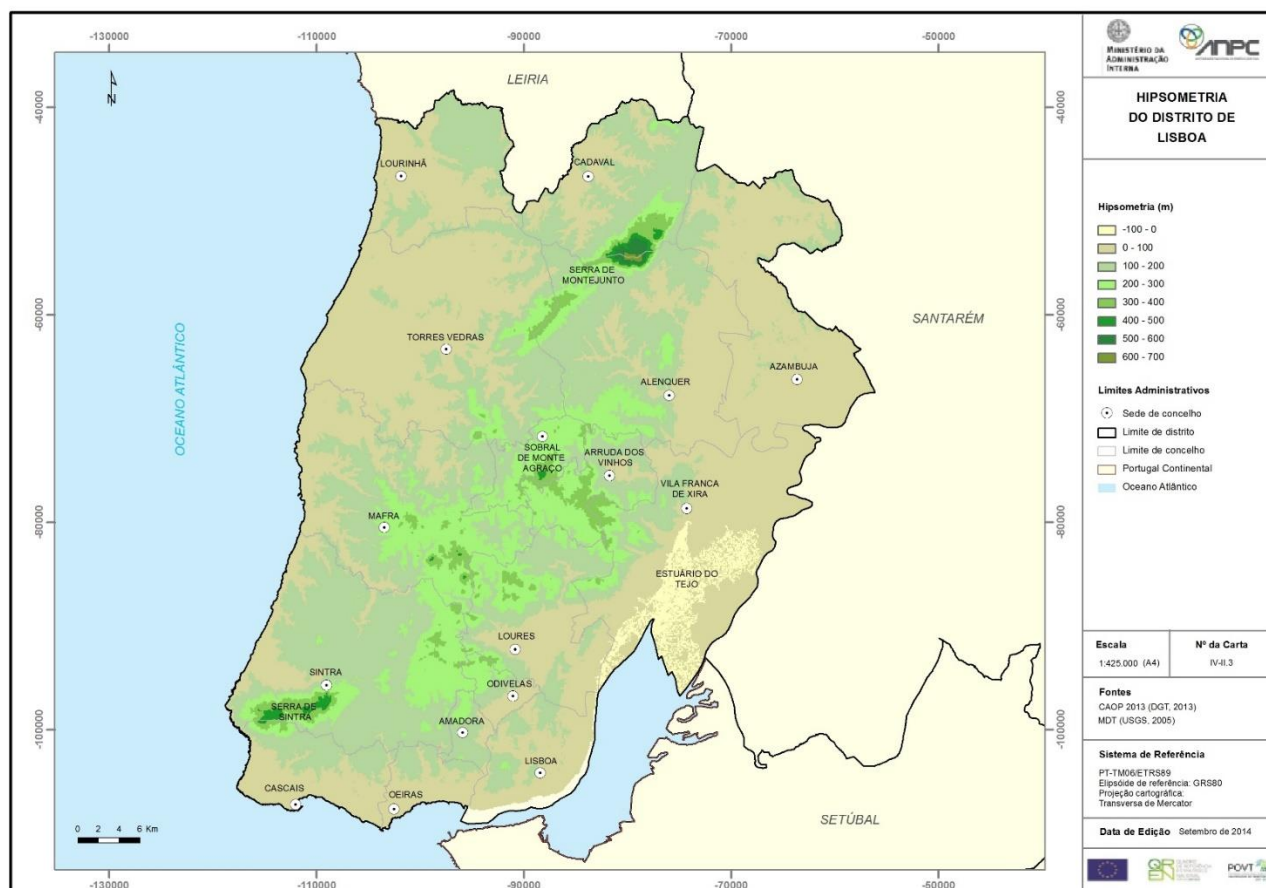


Figura III.3- Hipsometria do distrito de Lisboa

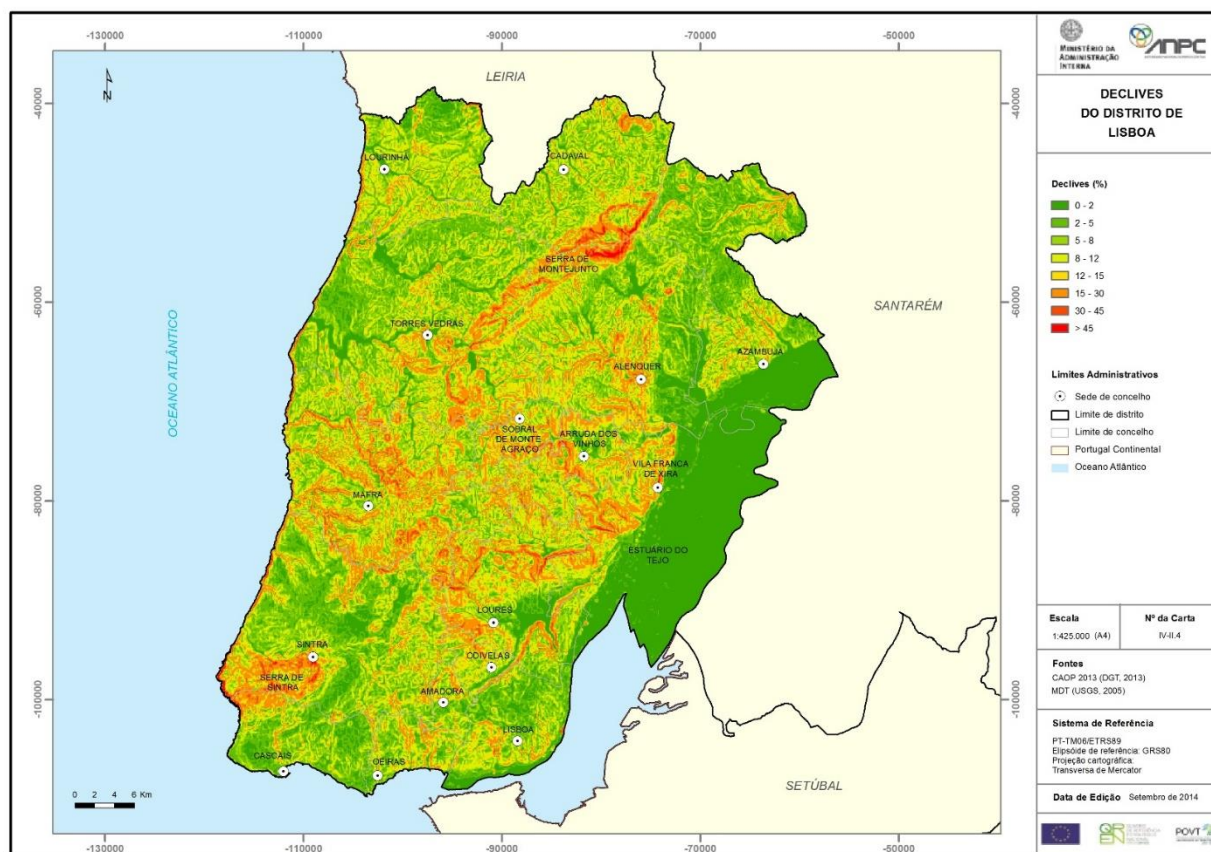


Figura III.4- Declives do distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

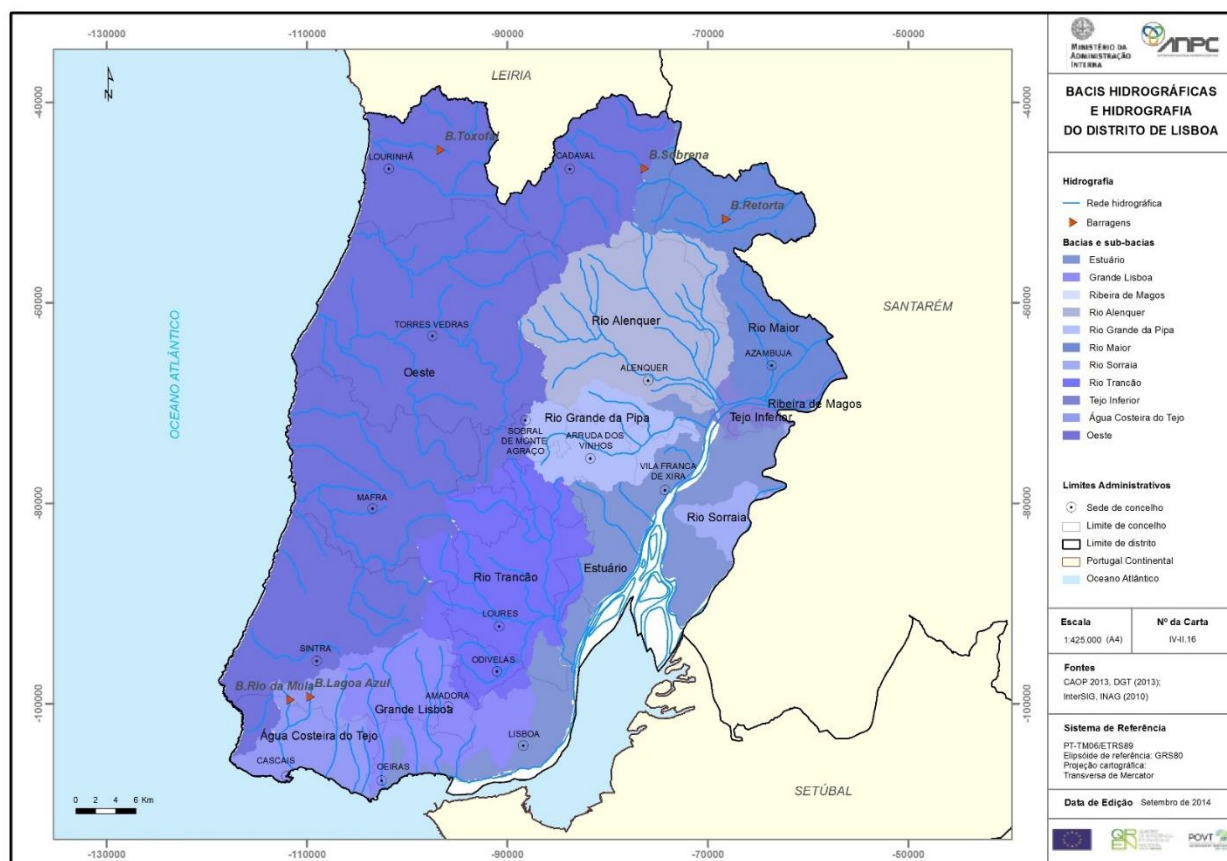


Figura III.5- Bacias Hidrográficas e Hidrografia do distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

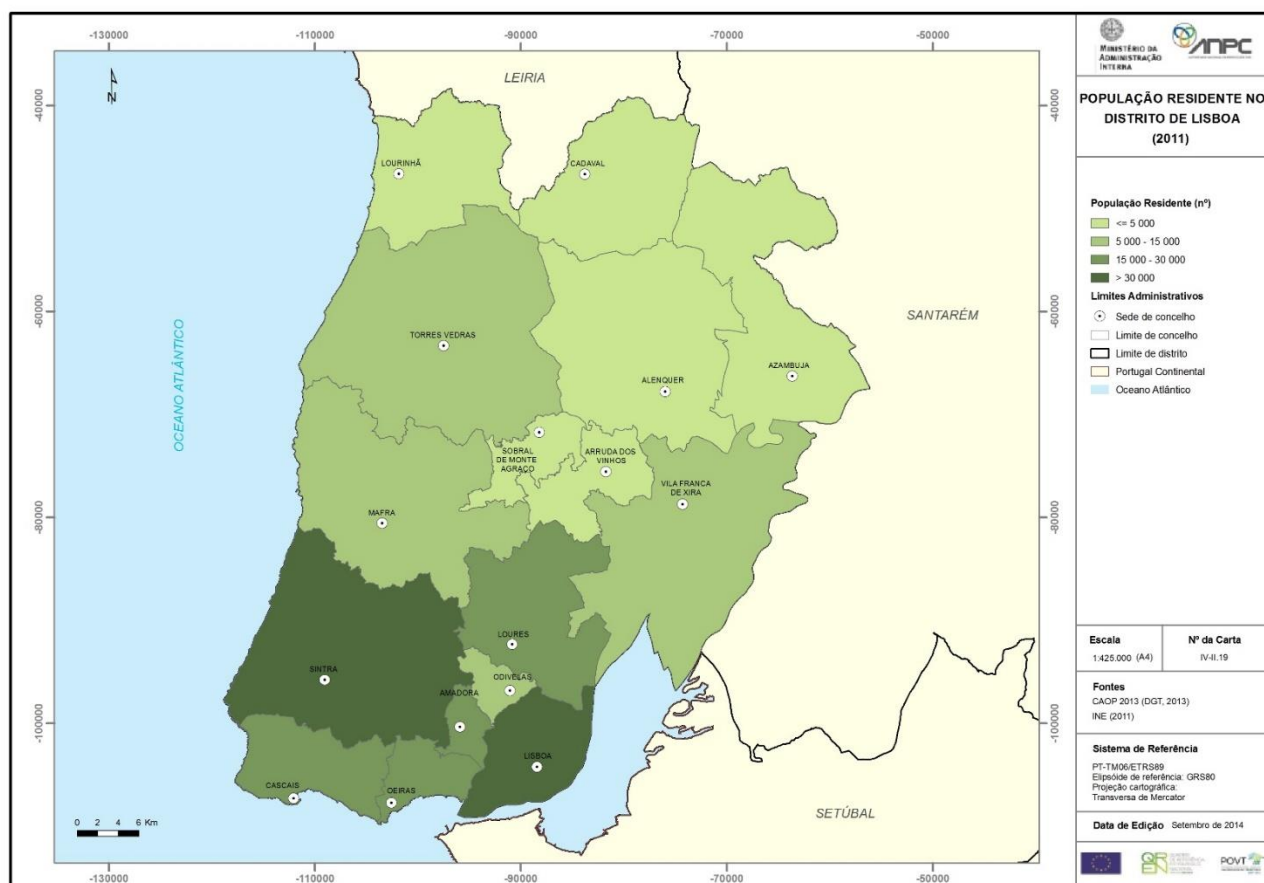


Figura III.6- População residente no distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

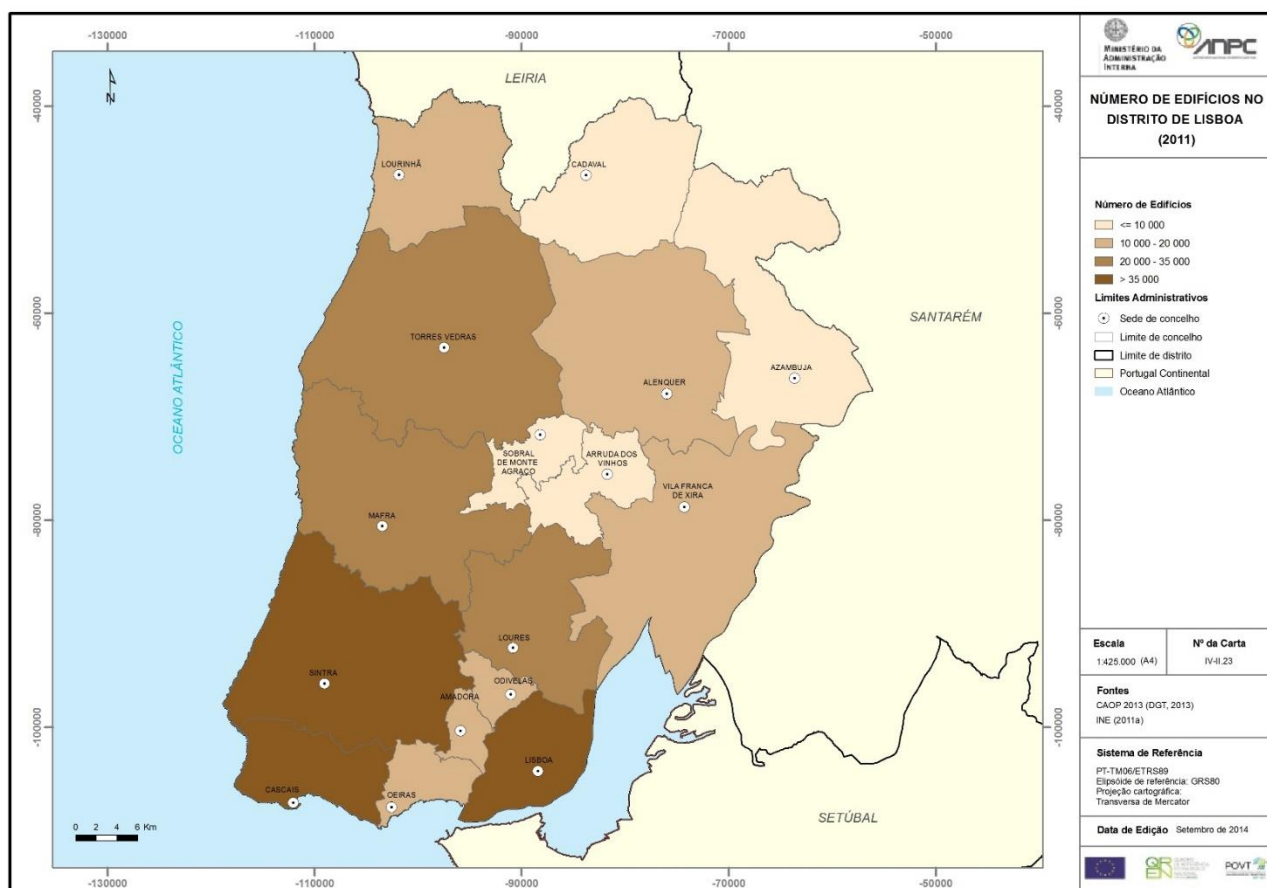


Figura III.7- Número de Edifícios no Distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

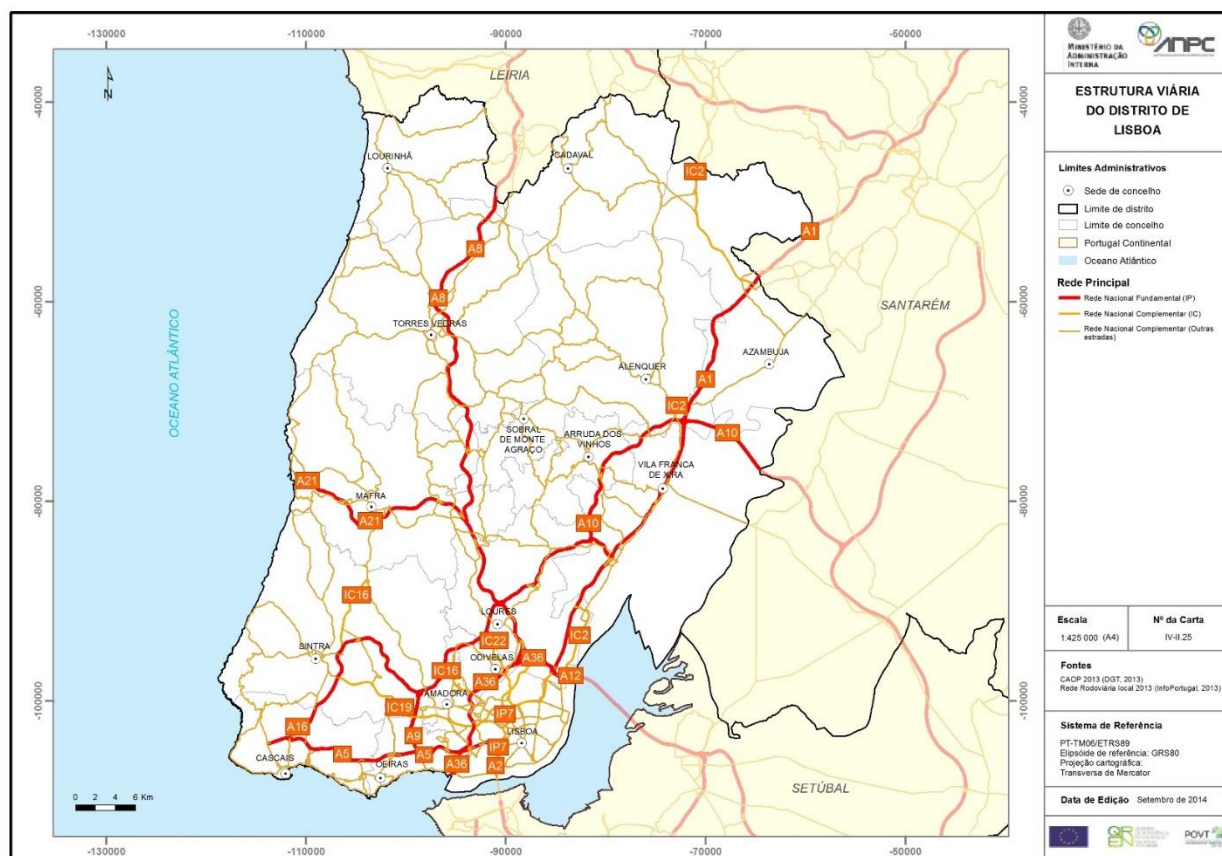


Figura III.8- Estrutura viária do distrito de Lisboa



Figura III.9- Rede ferroviária do distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

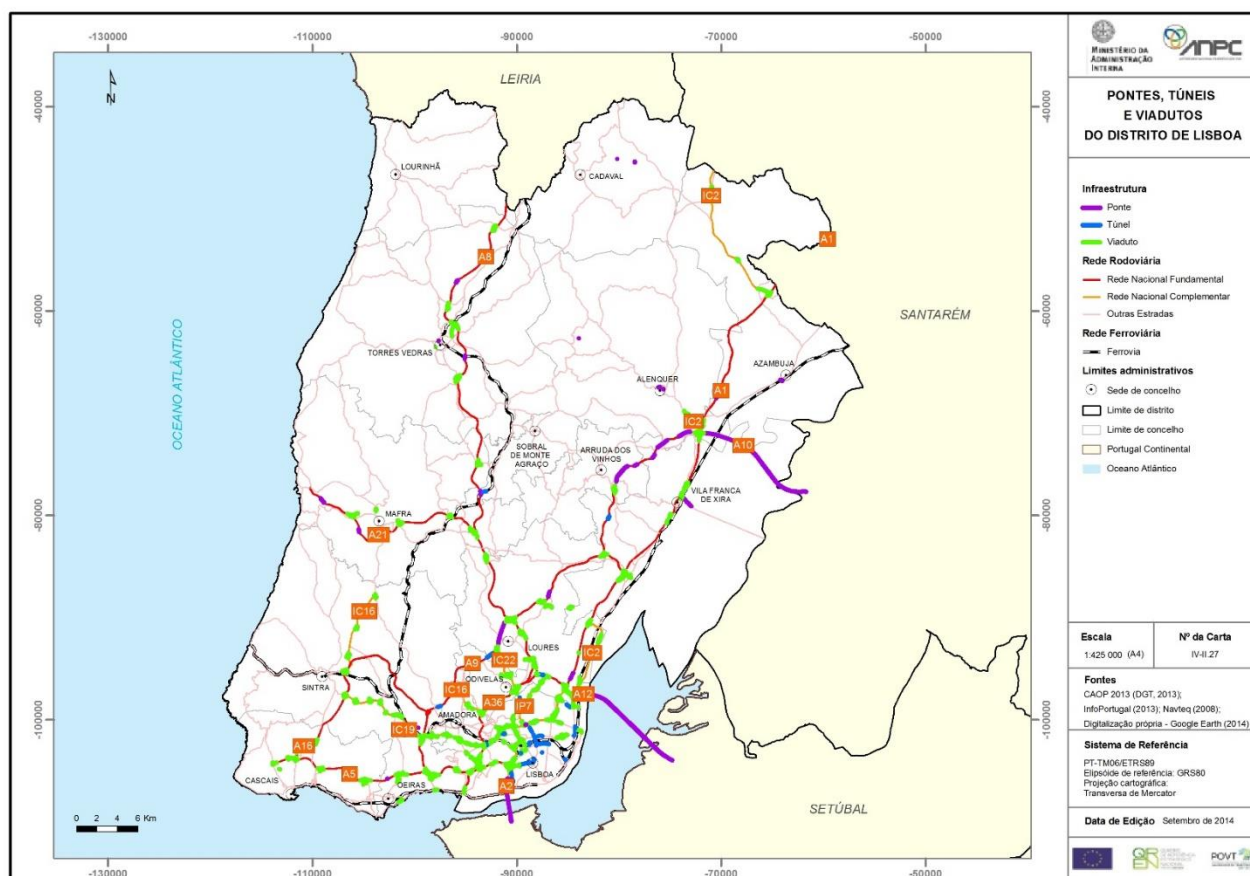


Figura III.10- Pontes, Túneis e Viadutos do Distrito de Lisboa



Figura III.11- Redes de Transporte Marítimo e Fluvial no Distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

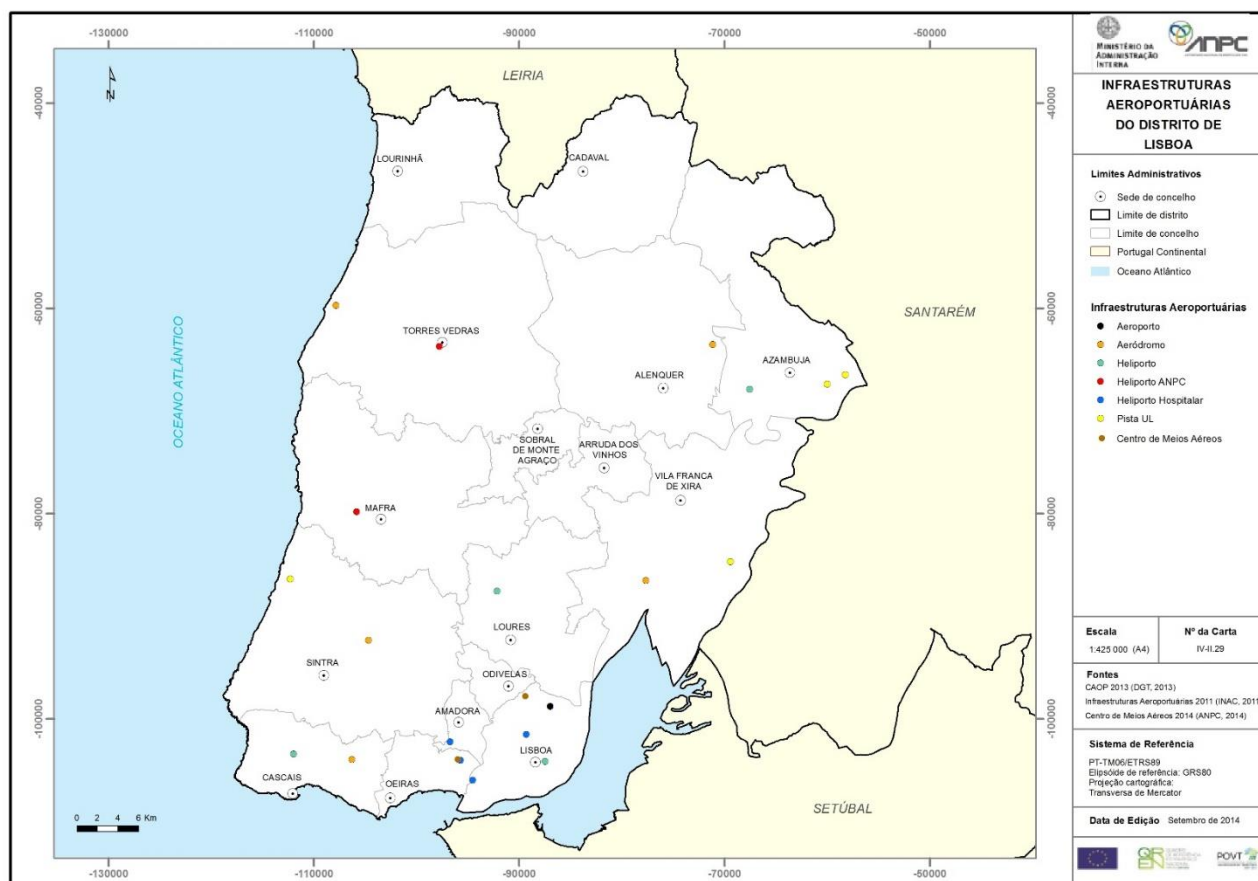


Figura III.12- Infraestruturas Aeroportuárias do Distrito d Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

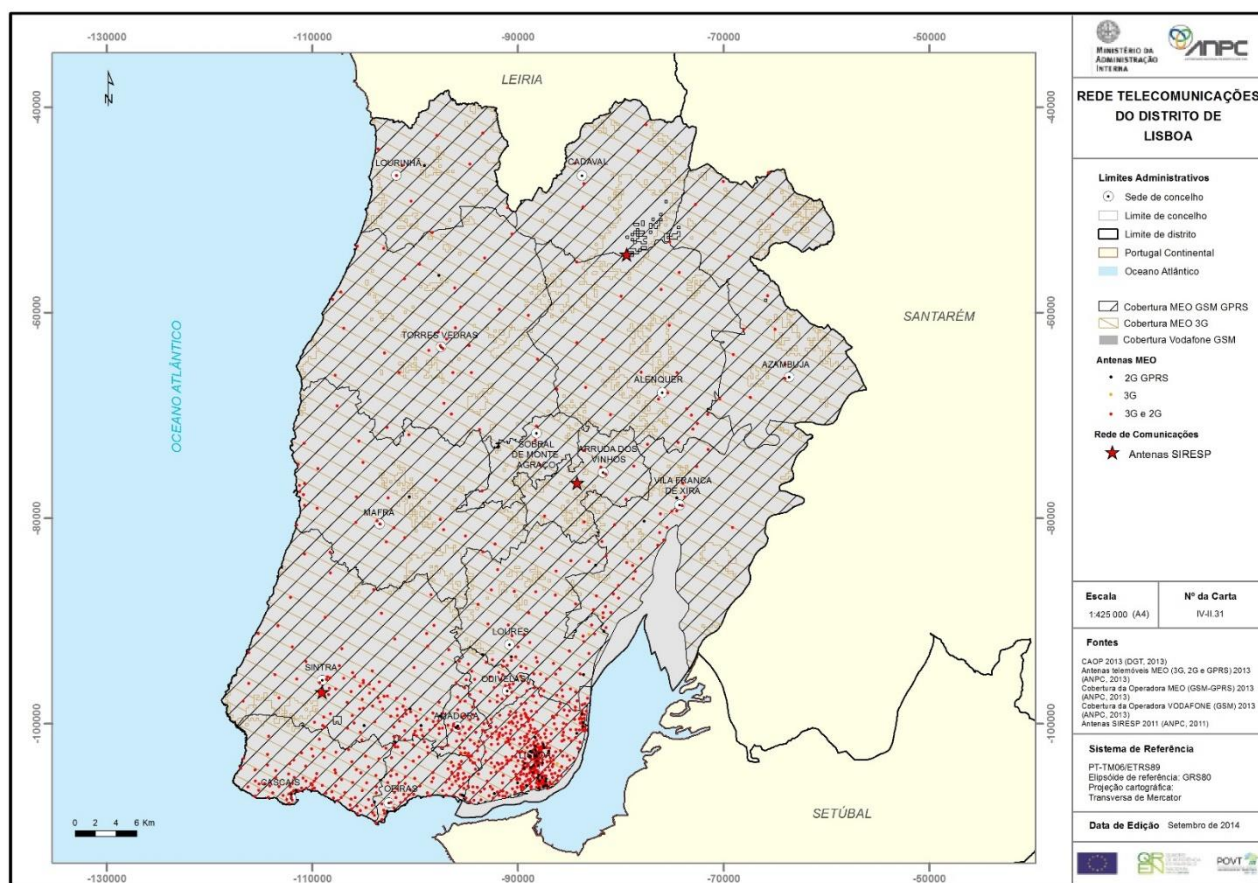


Figura III.13- Rede Telecomunicações do Distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

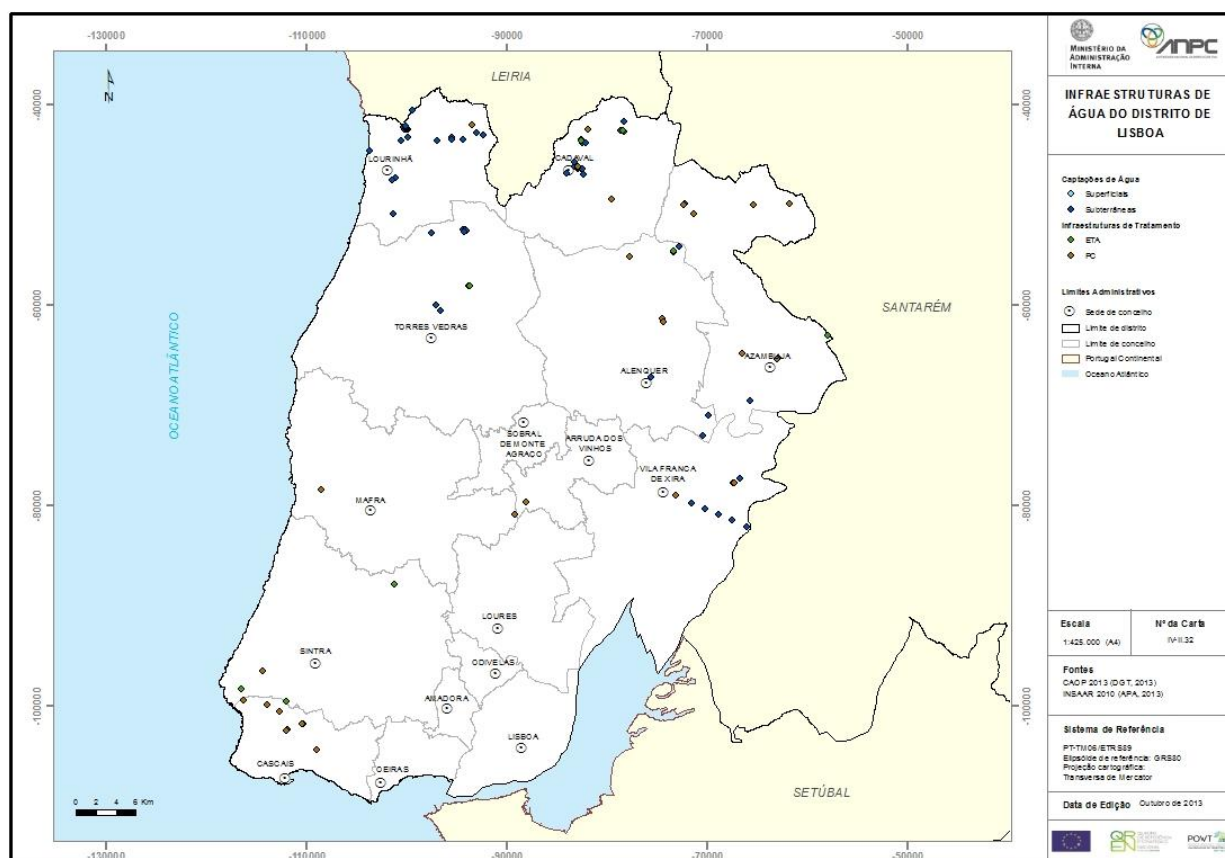


Figura III.14- Infraestruturas de Água do Distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

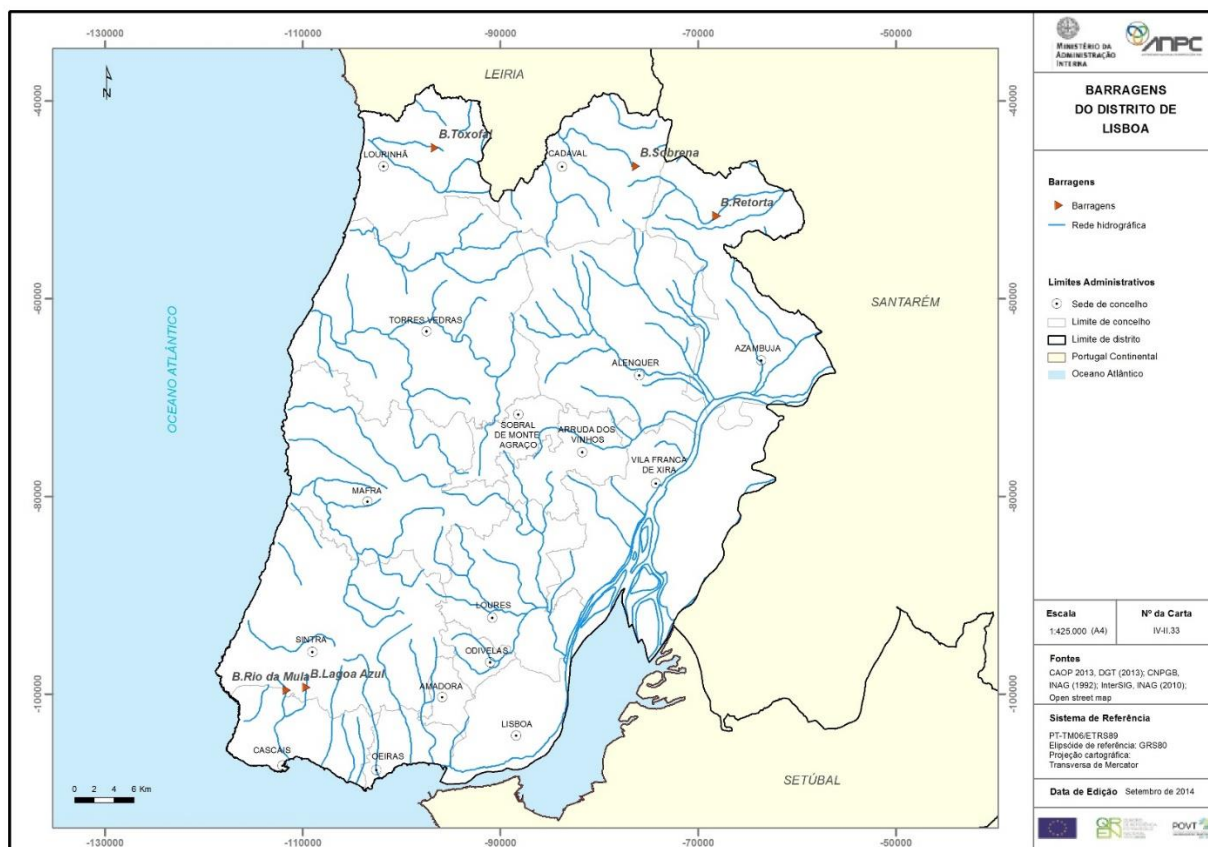


Figura III.15- Barragens do Distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

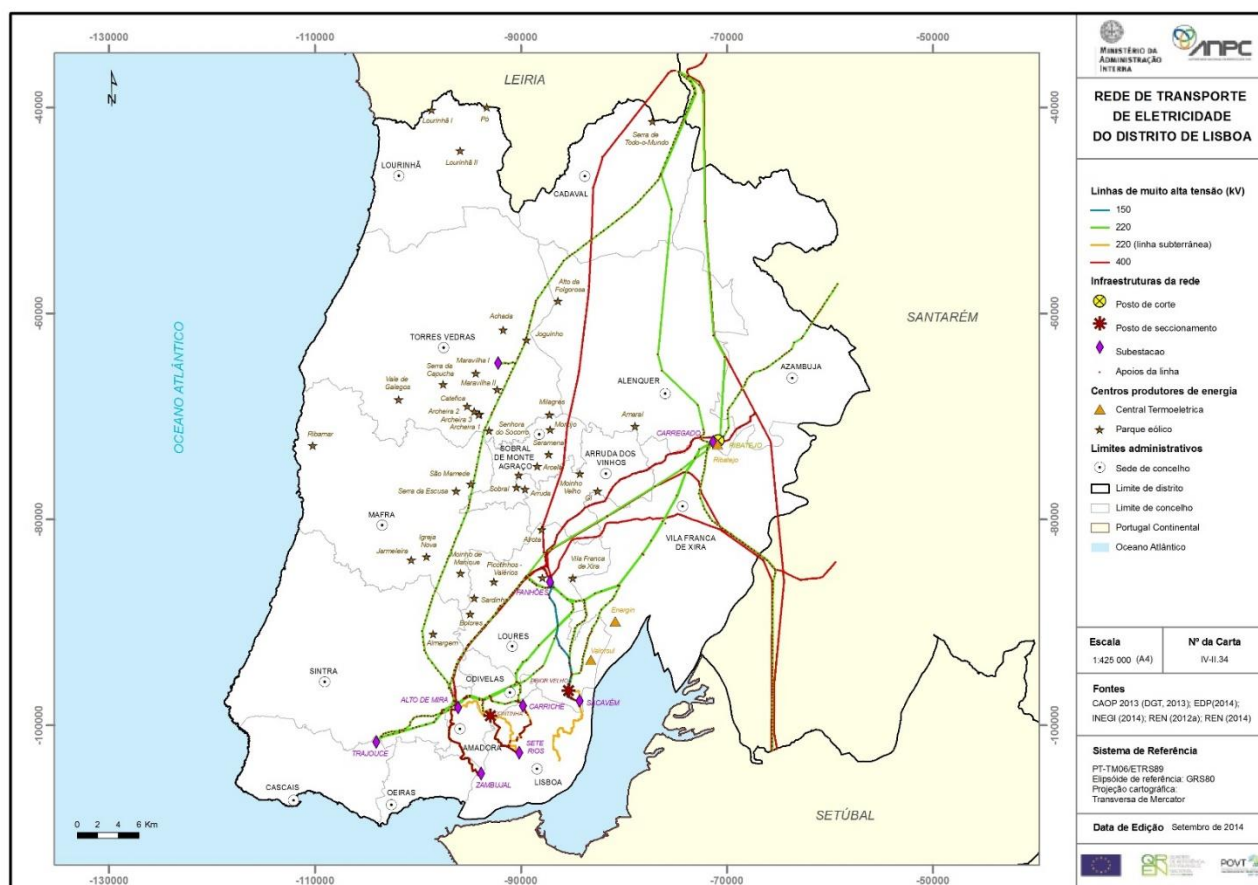


Figura III.16- Rede de Transportes de Electricidade do Distrito de Lisboa

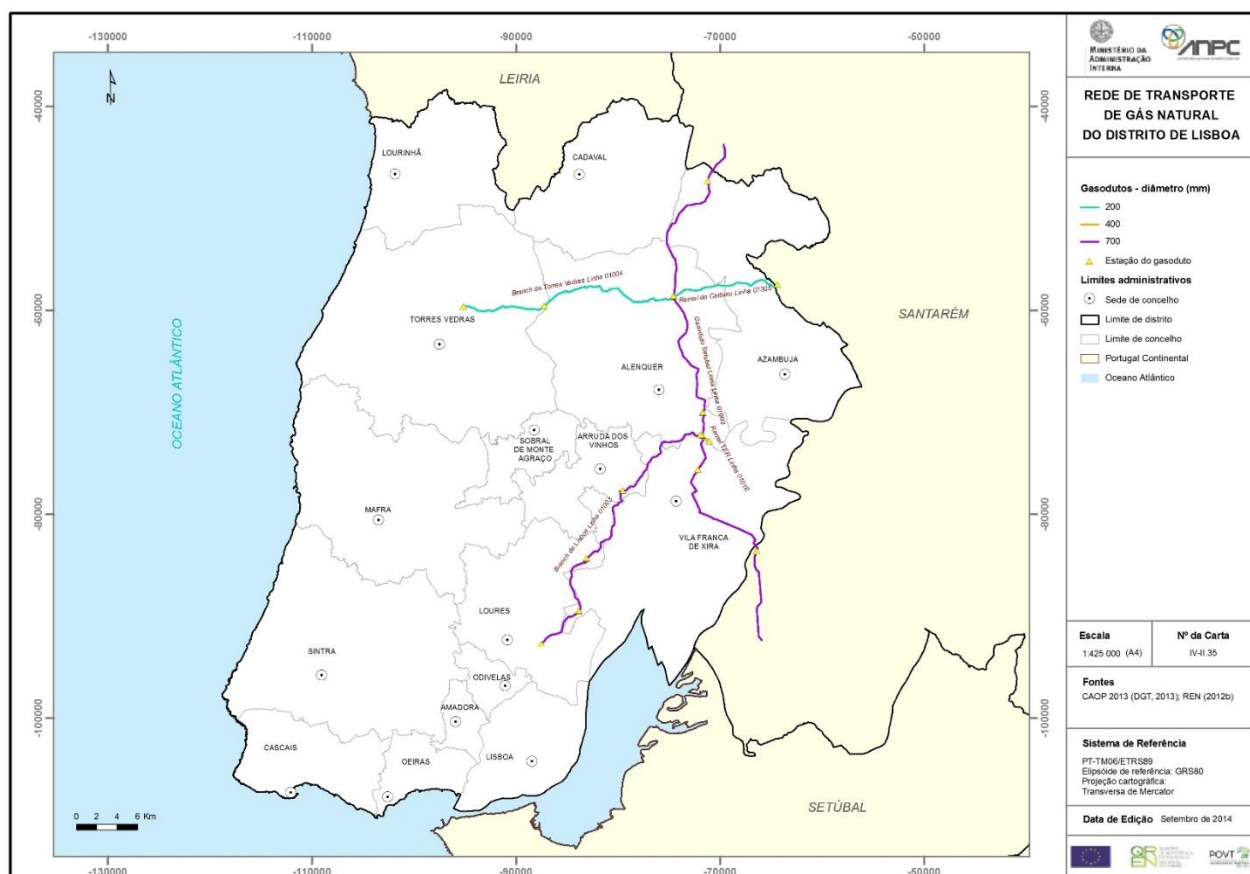


Figura III.17- Rede de Transporte de gás natural do distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

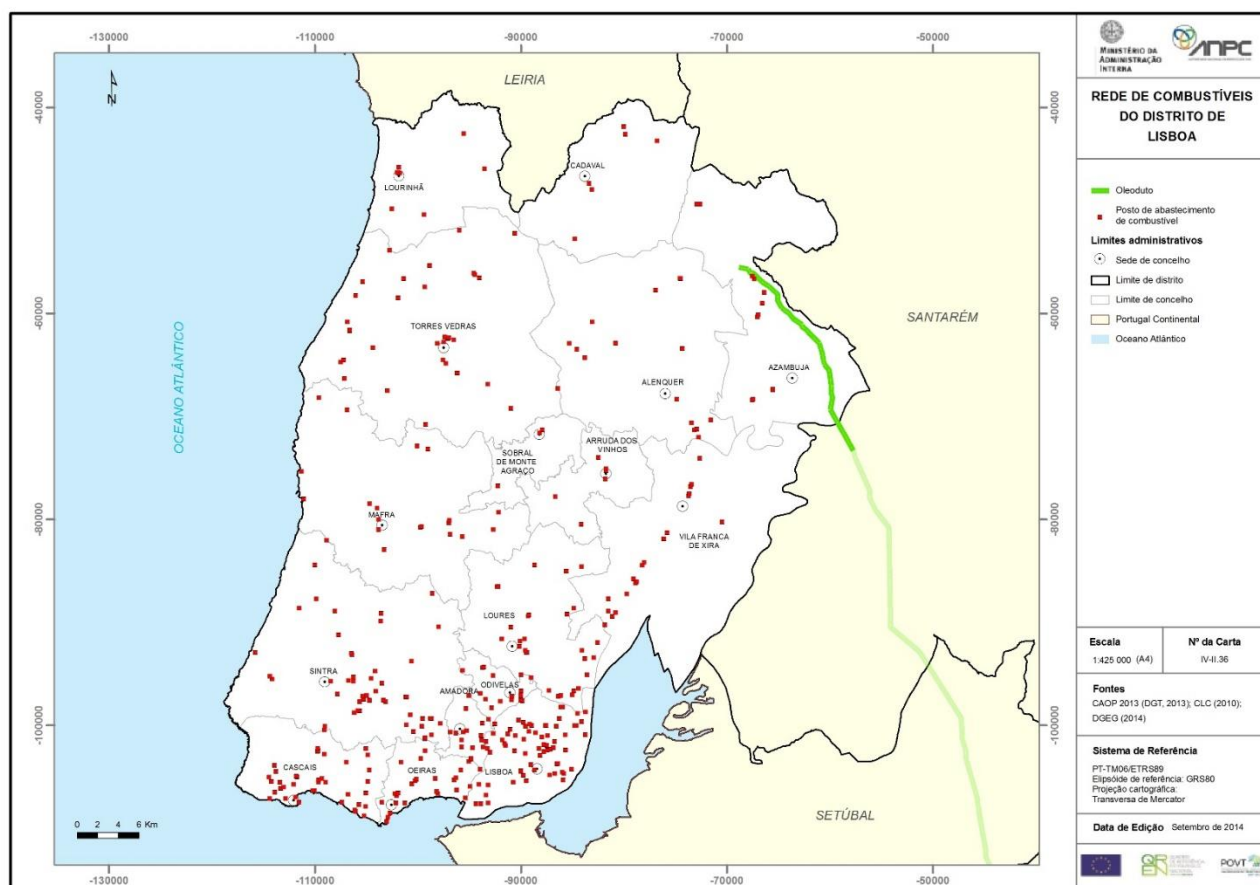


Figura III.18- Rede de Combustíveis do distrito de Lisboa

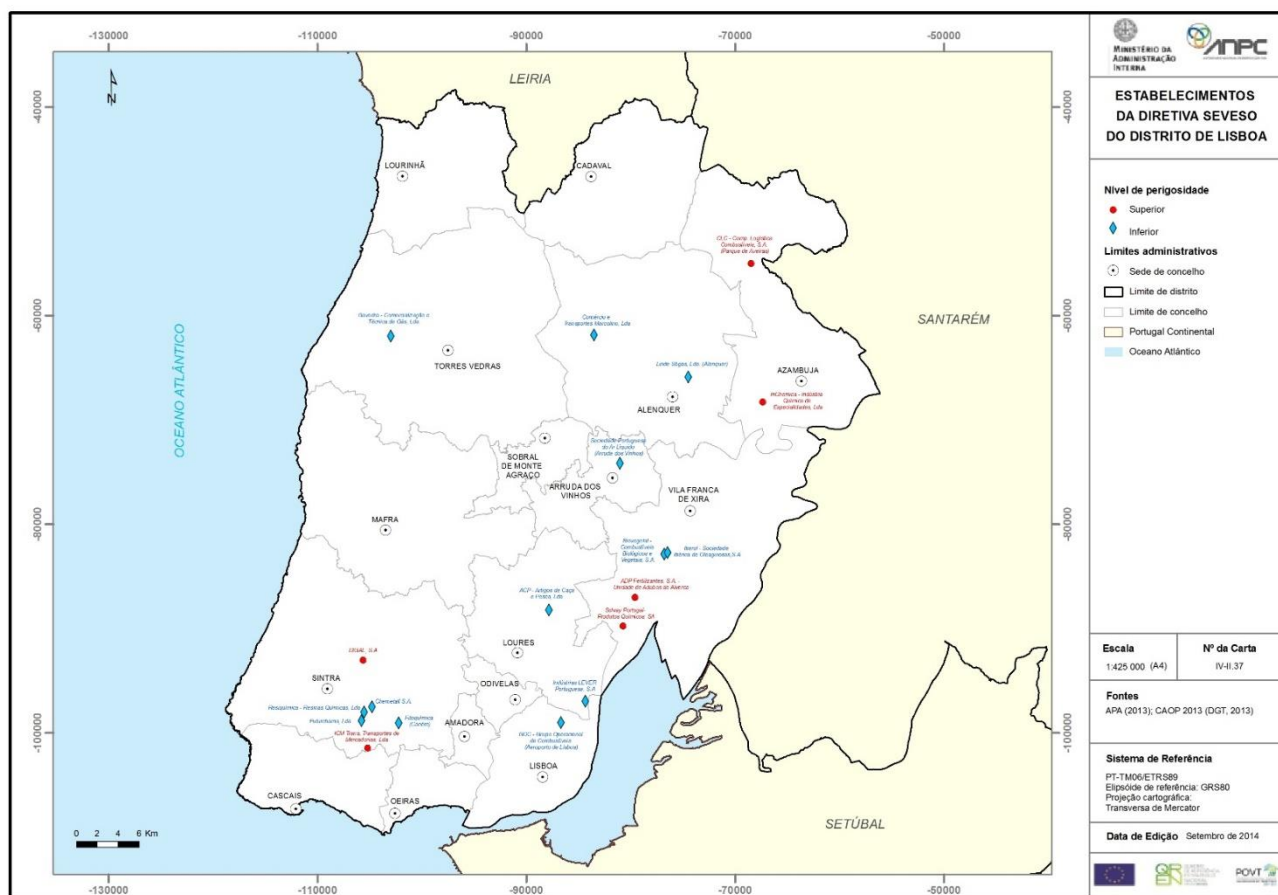


Figura III.19- Estabelecimentos da directiva SEVESO do distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

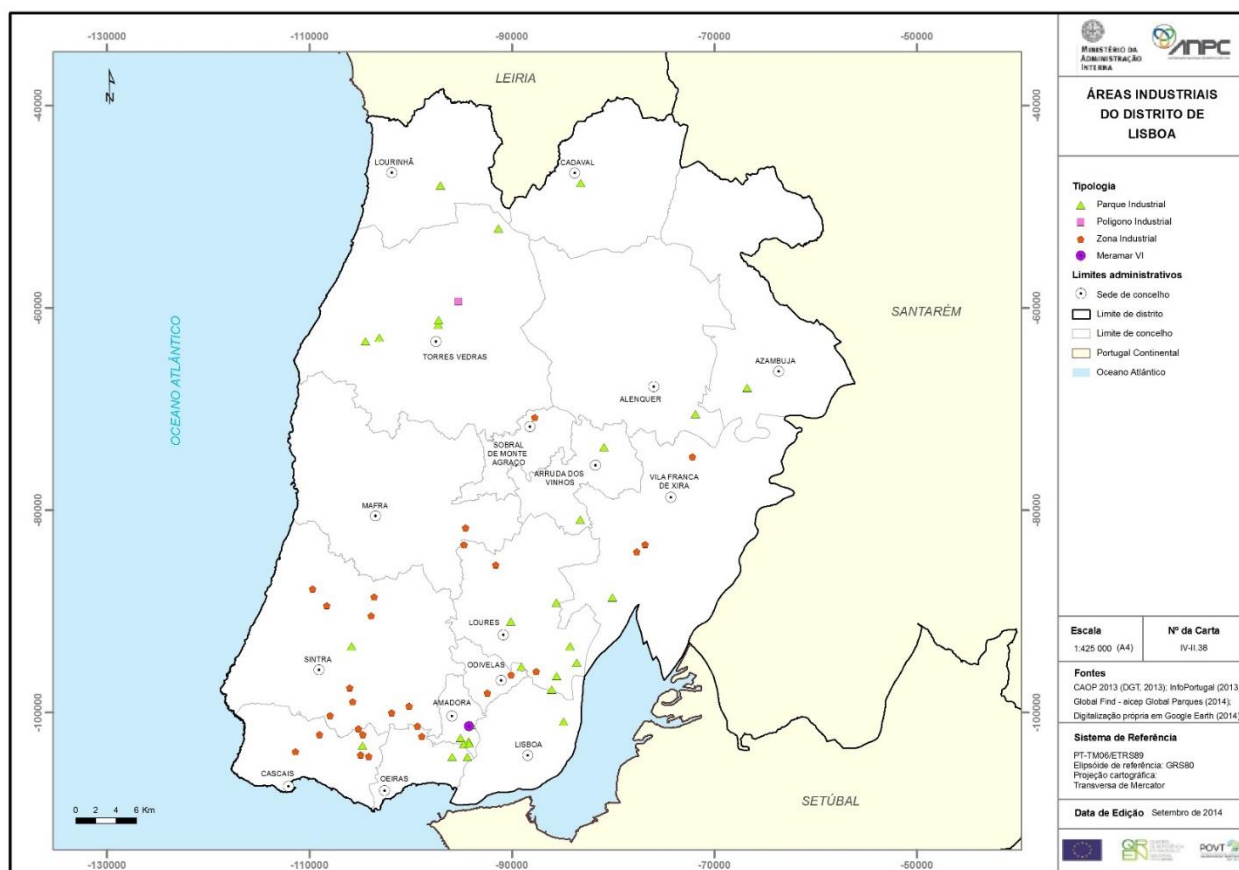


Figura III.20- Áreas Industriais do distrito de Lisboa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

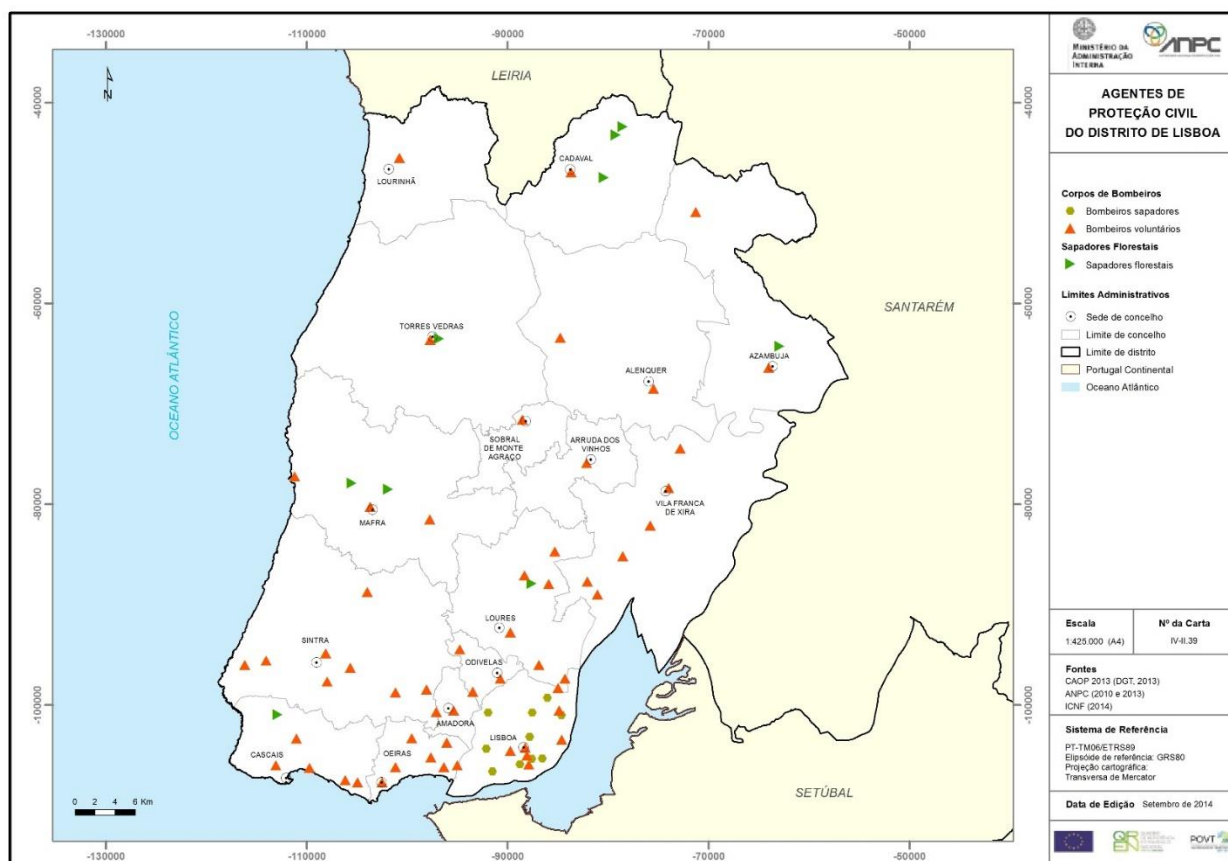


Figura III.21- Corpos de bombeiros



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

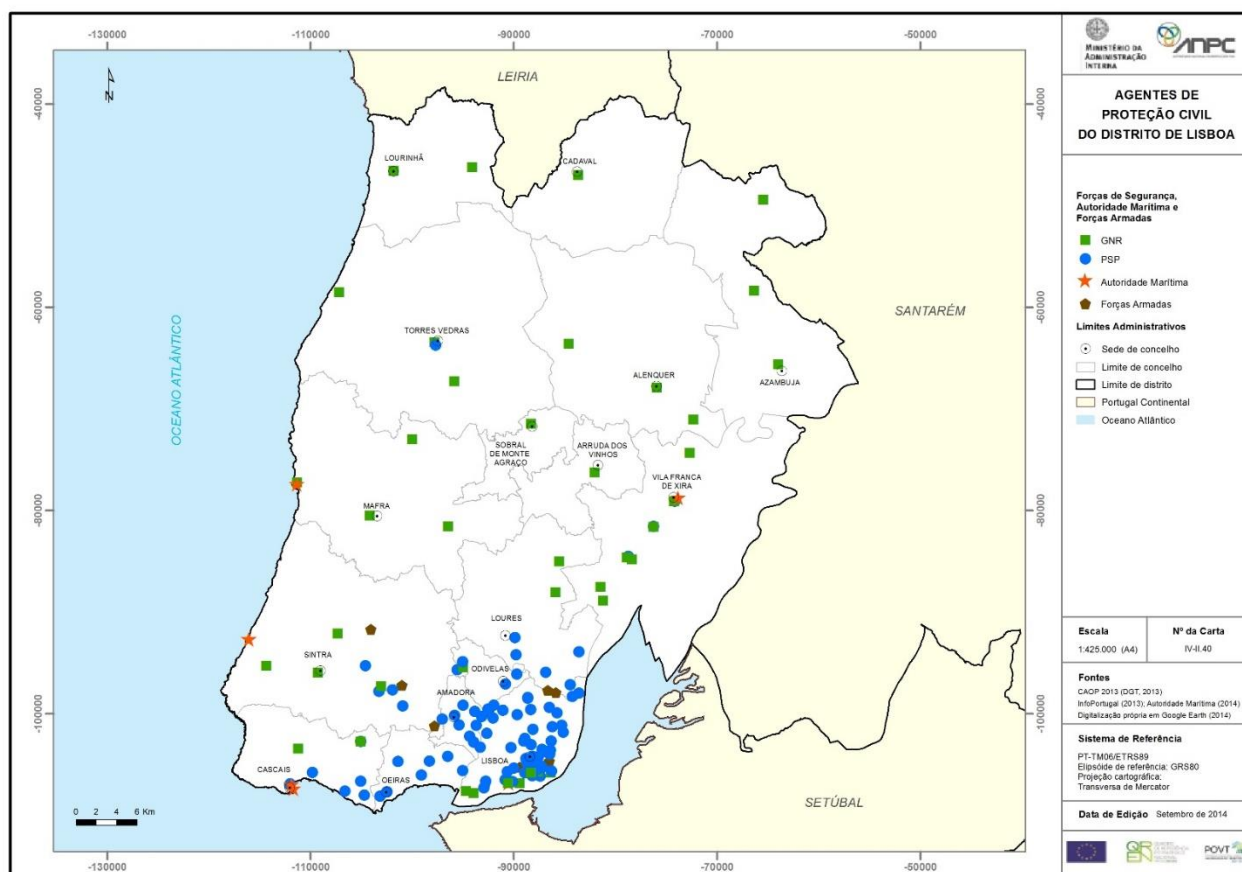


Figura III.22- Forças de Segurança, Autoridade Marítima e Forças Armadas



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

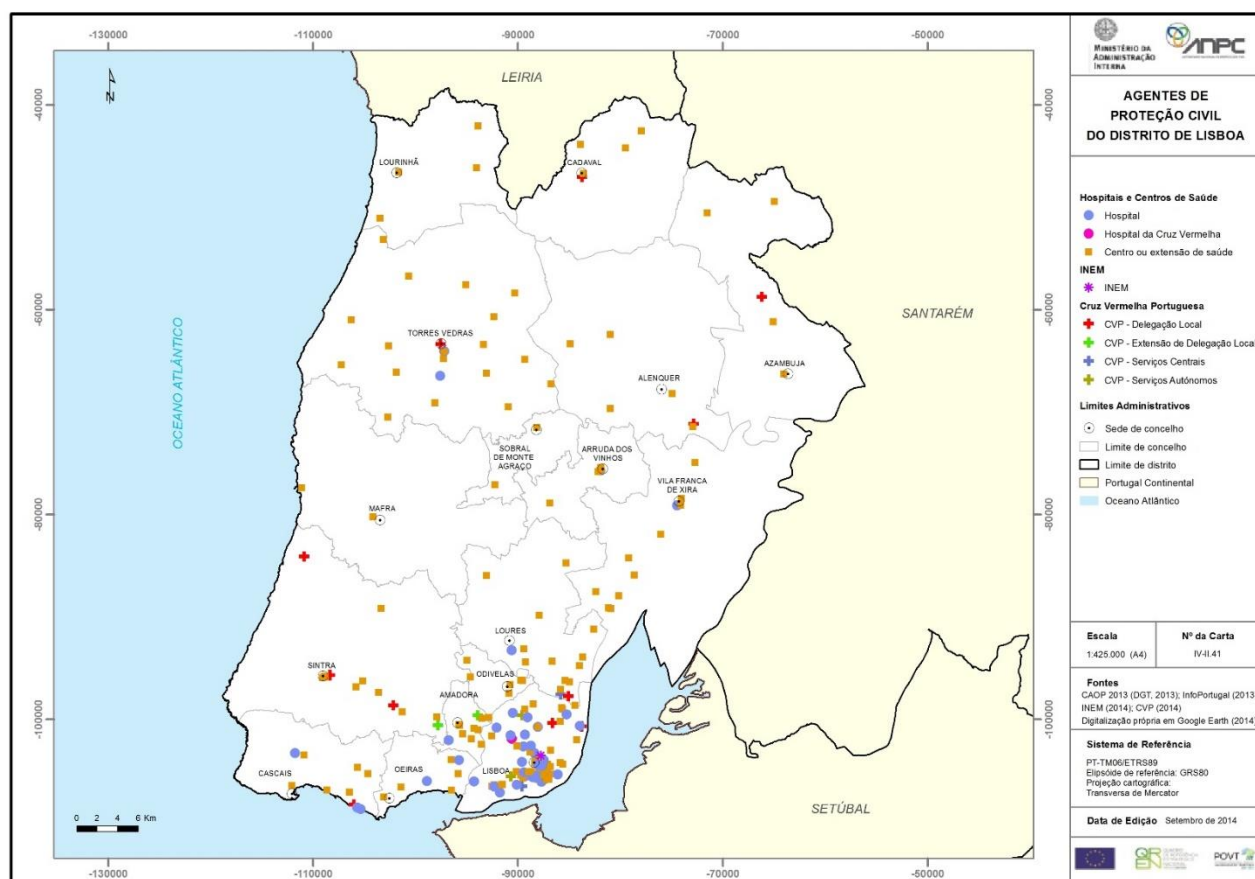


Figura III.23- Hospitais ,Centros de Saúde e Cruz Vermelha Portuguesa



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

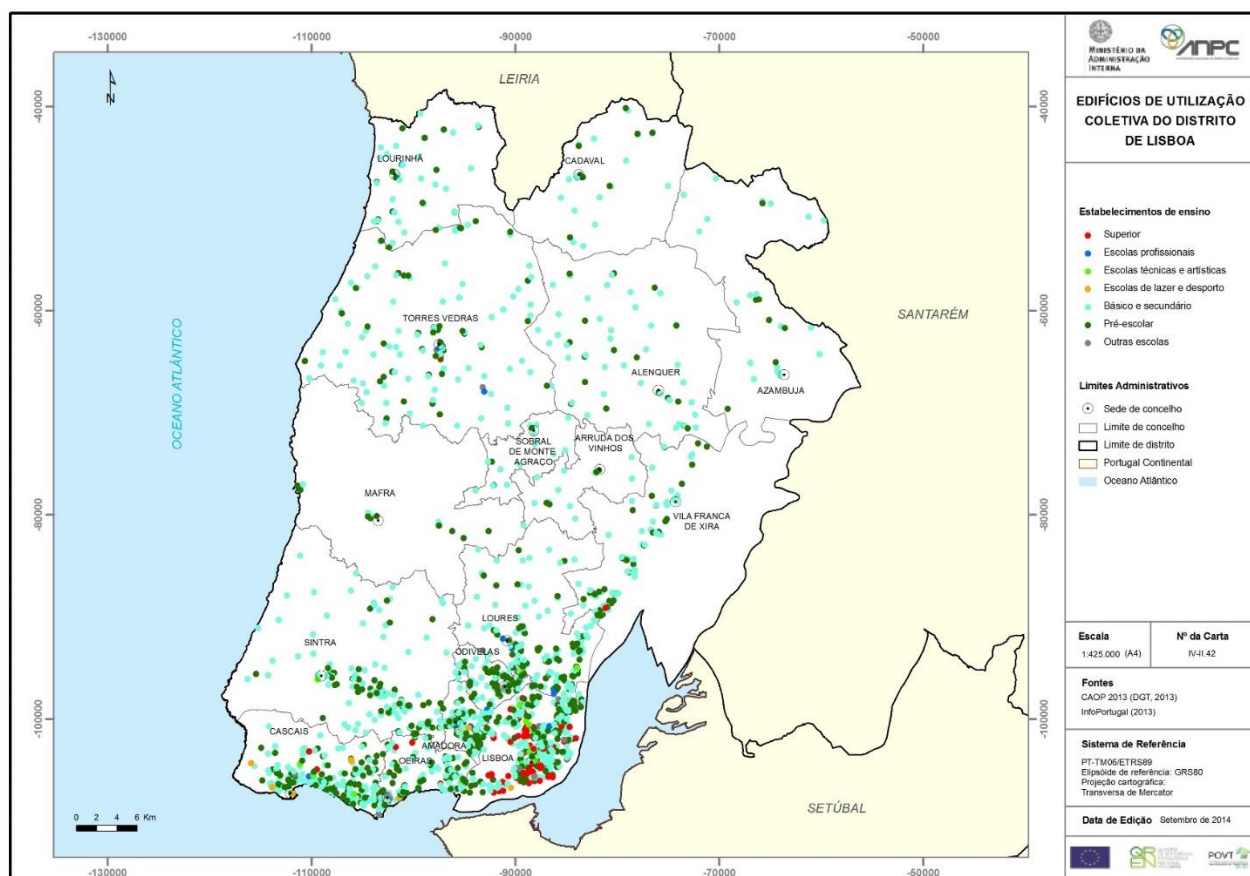


Figura III.24- Estabelecimentos de ensino



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

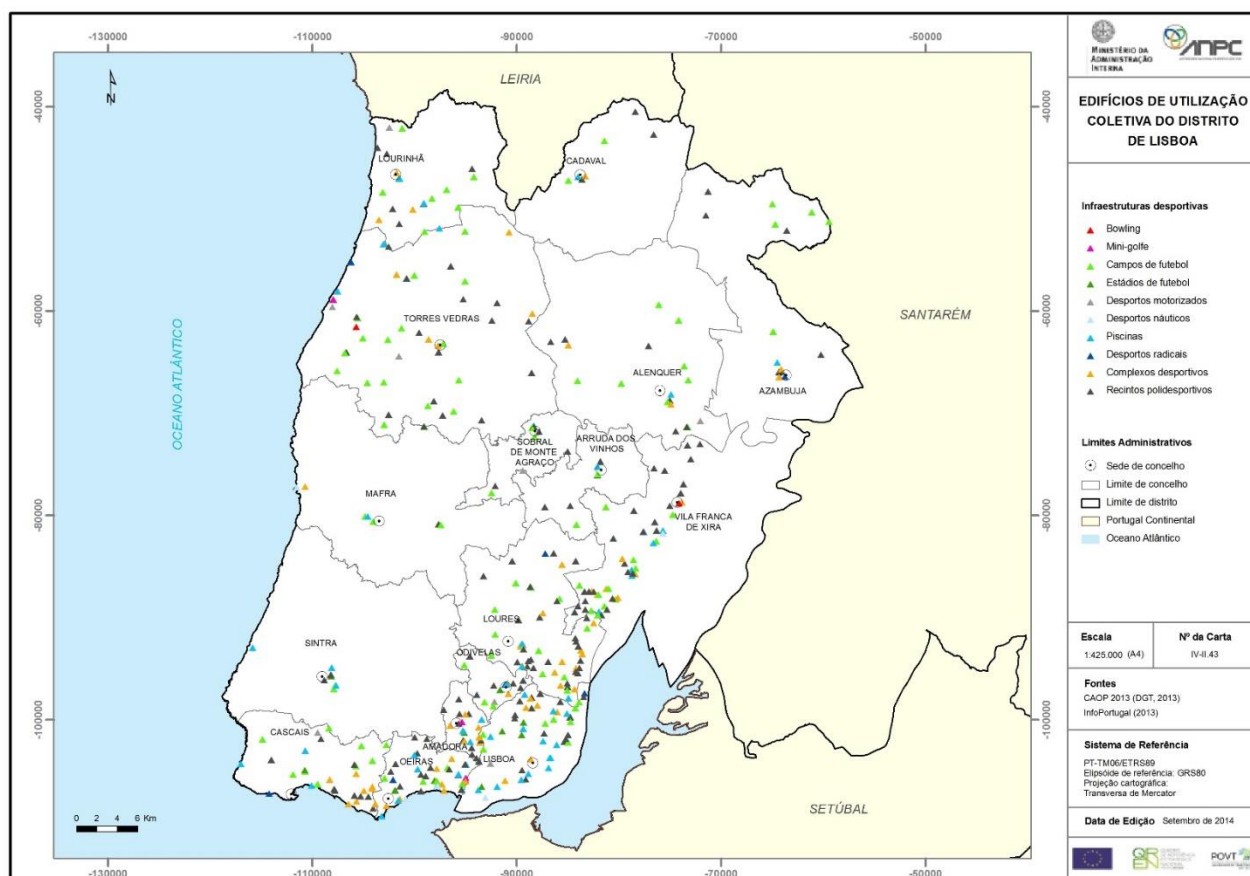


Figura III.25- Infraestruturas desportivas



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

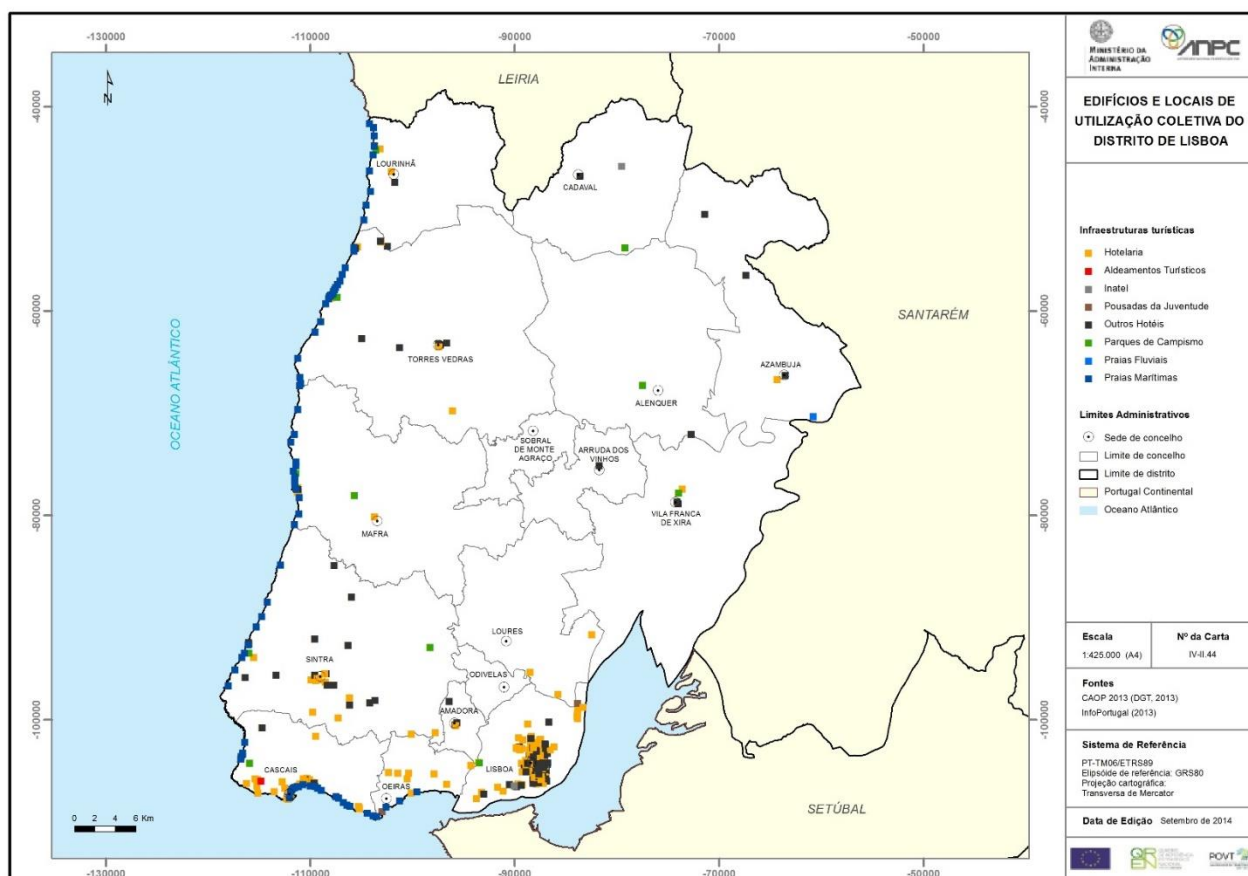


Figura III.26- Infraestruturas Turísticas



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

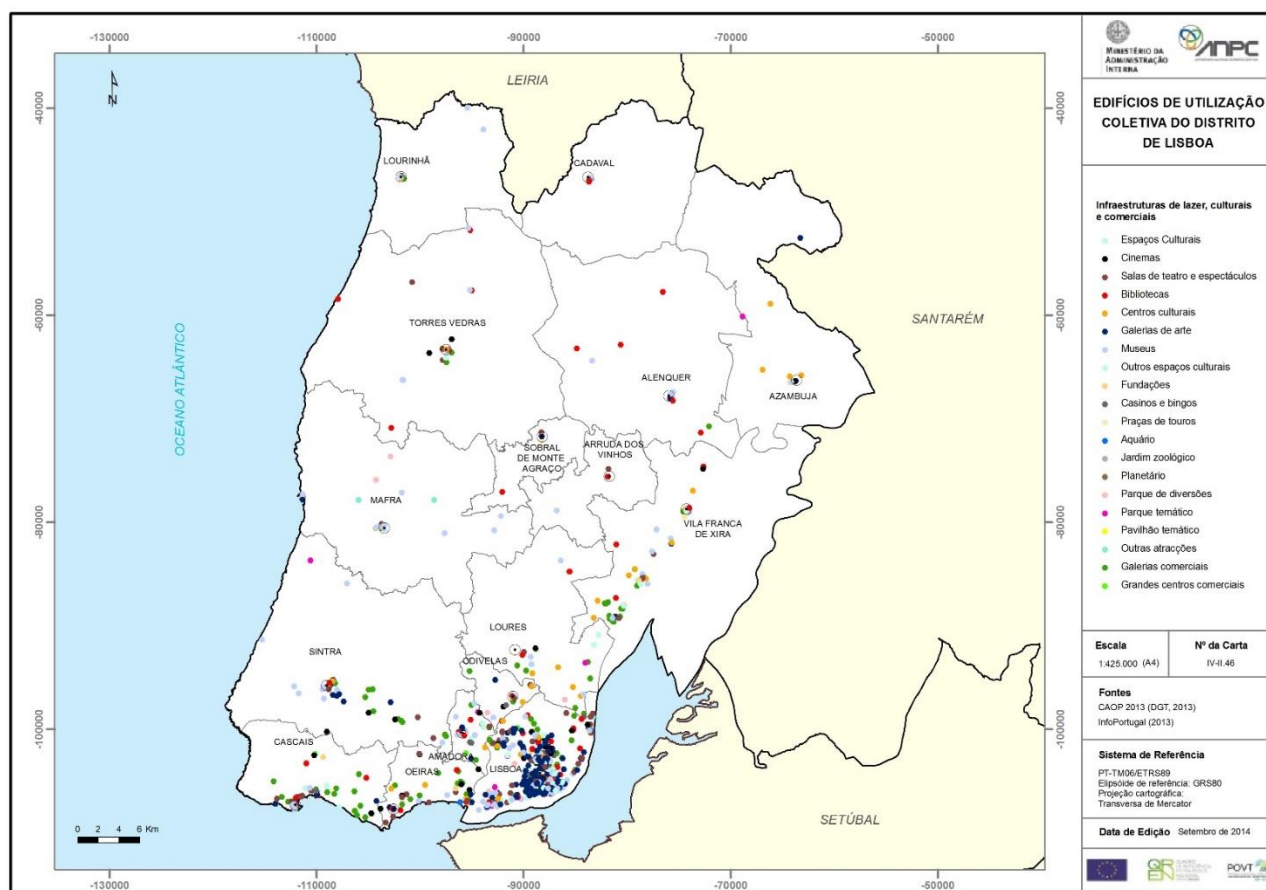


Figura III.27- Infraestruturas de lazer, culturais e comerciais



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

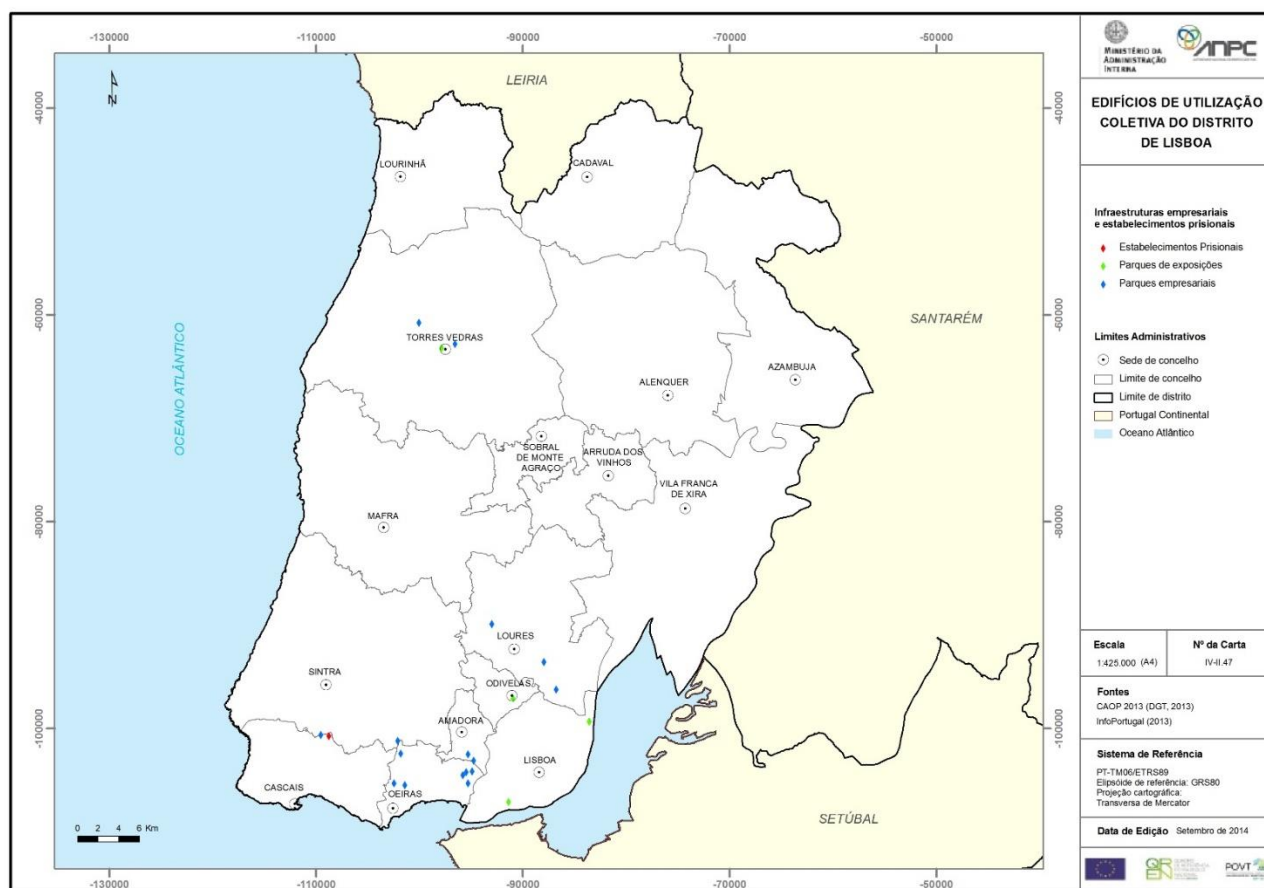


Figura III.28- Infraestruturas empresariais e estabelecimentos prisionais



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

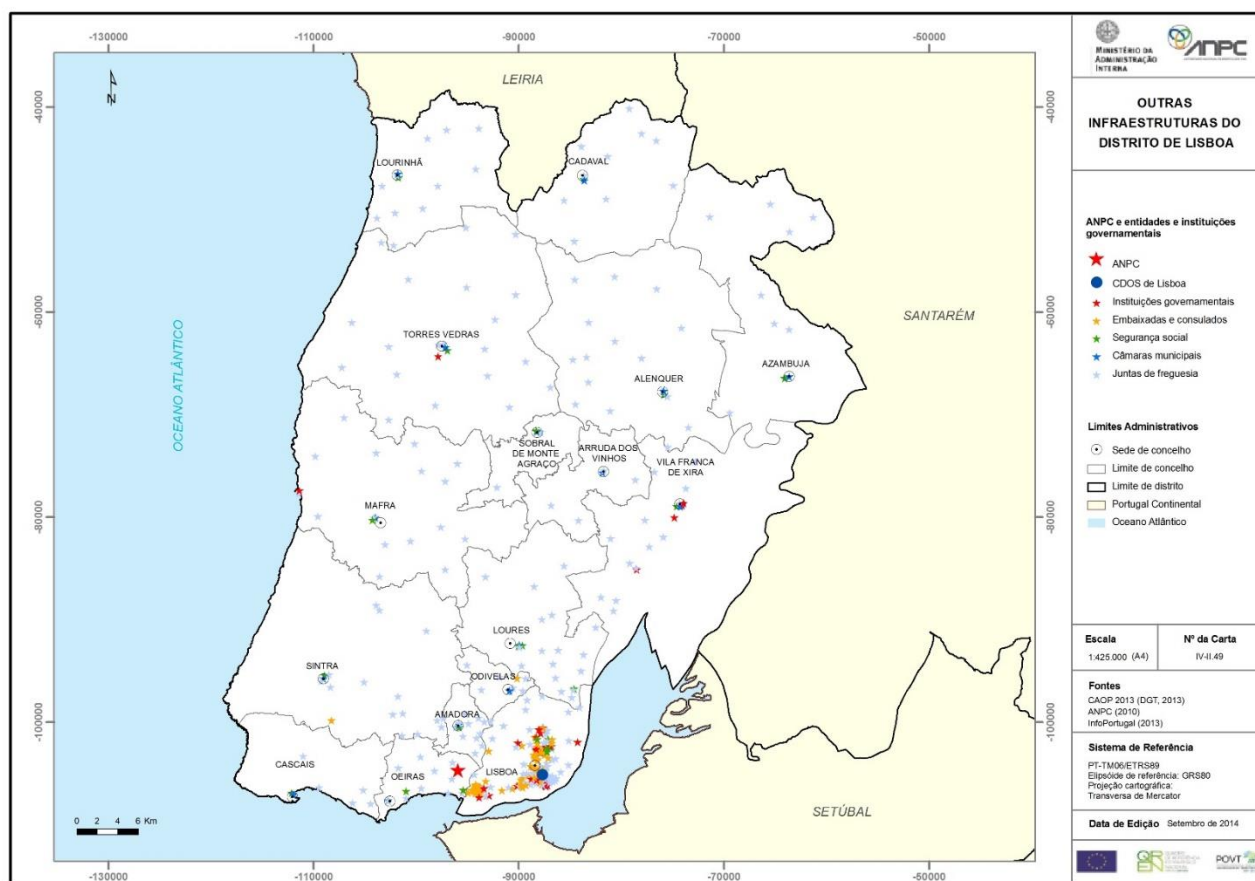


Figura III.29- ANPC e entidades e instituições governamentais, 2014



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

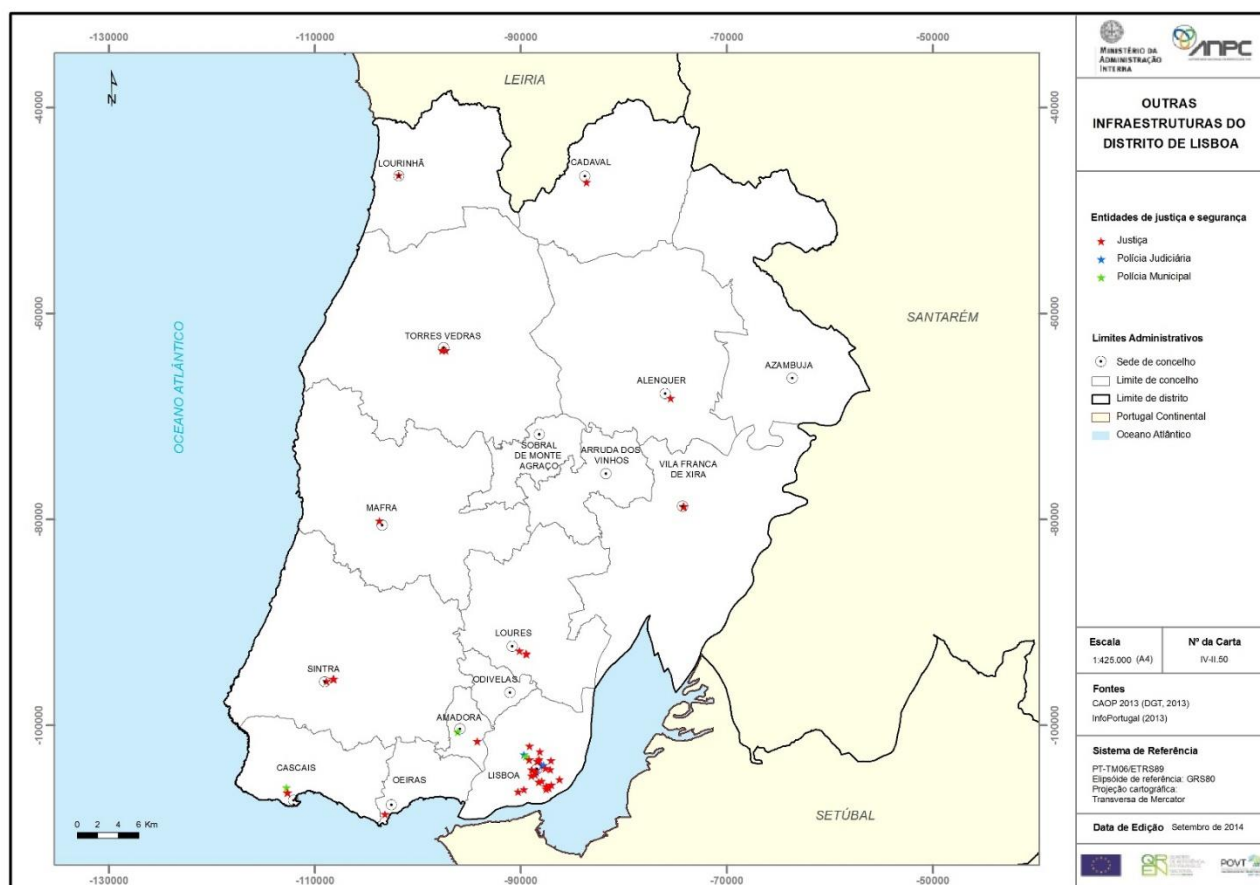


Figura III.30- Entidades de justiça e segurança



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

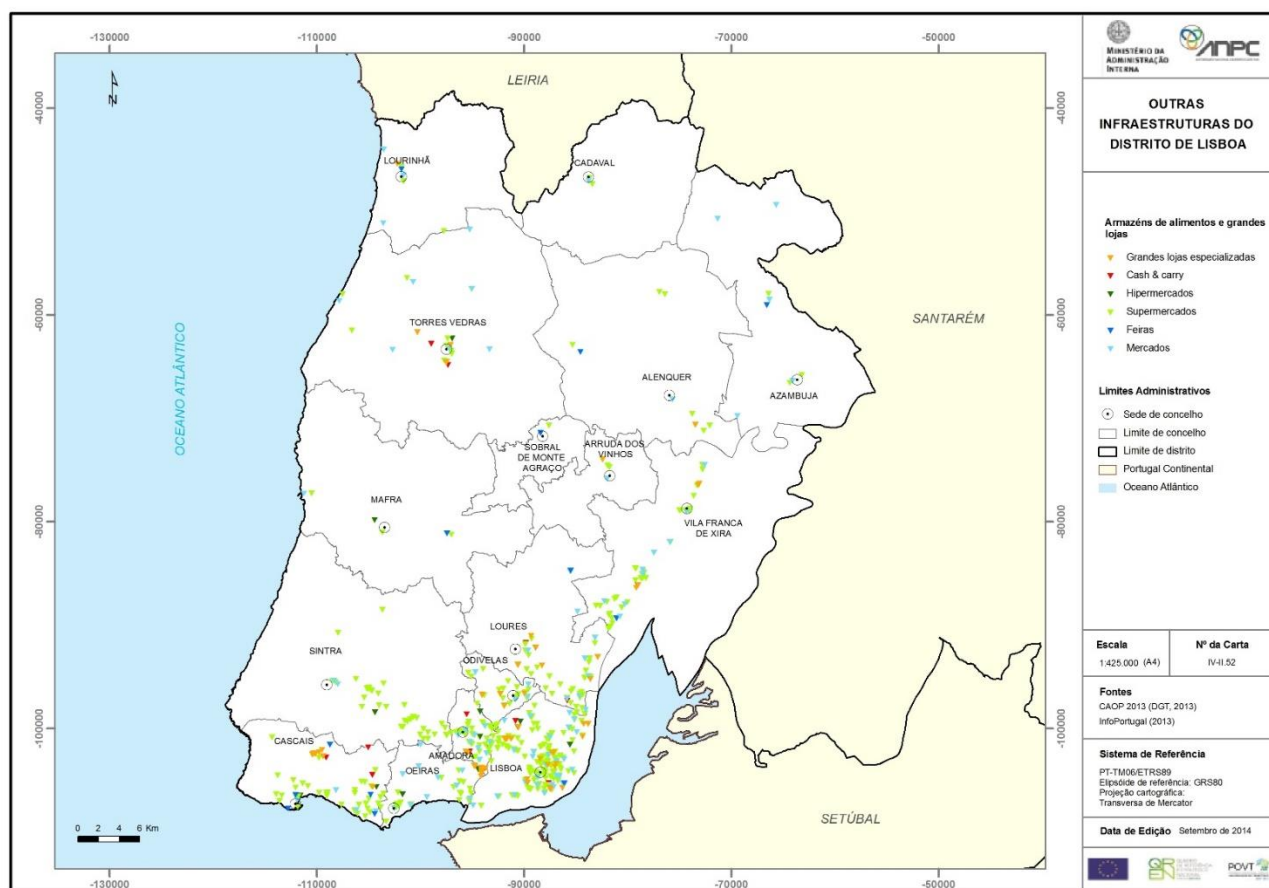


Figura III.31- Armazéns de alimento e grandes lojas



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

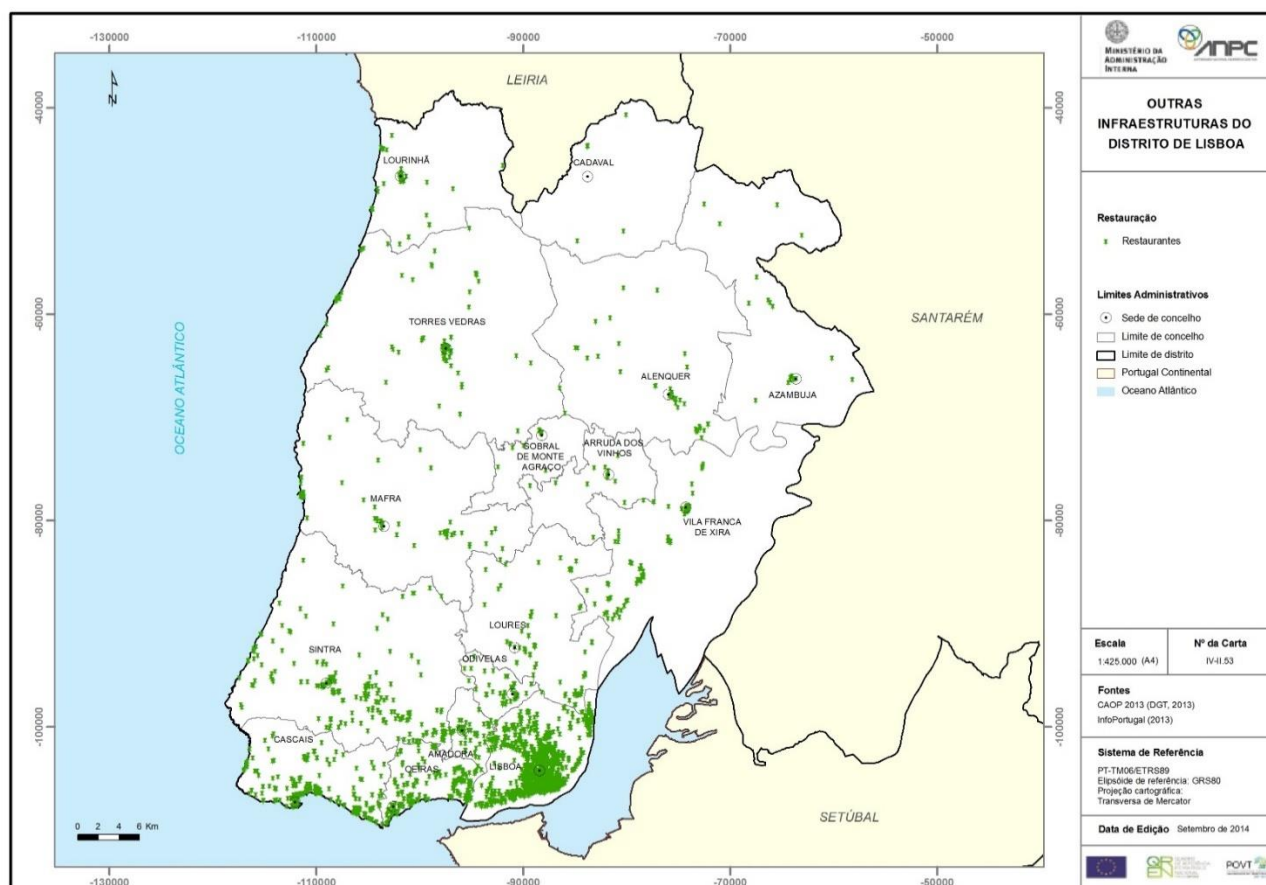


Figura III.32- Restauração



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

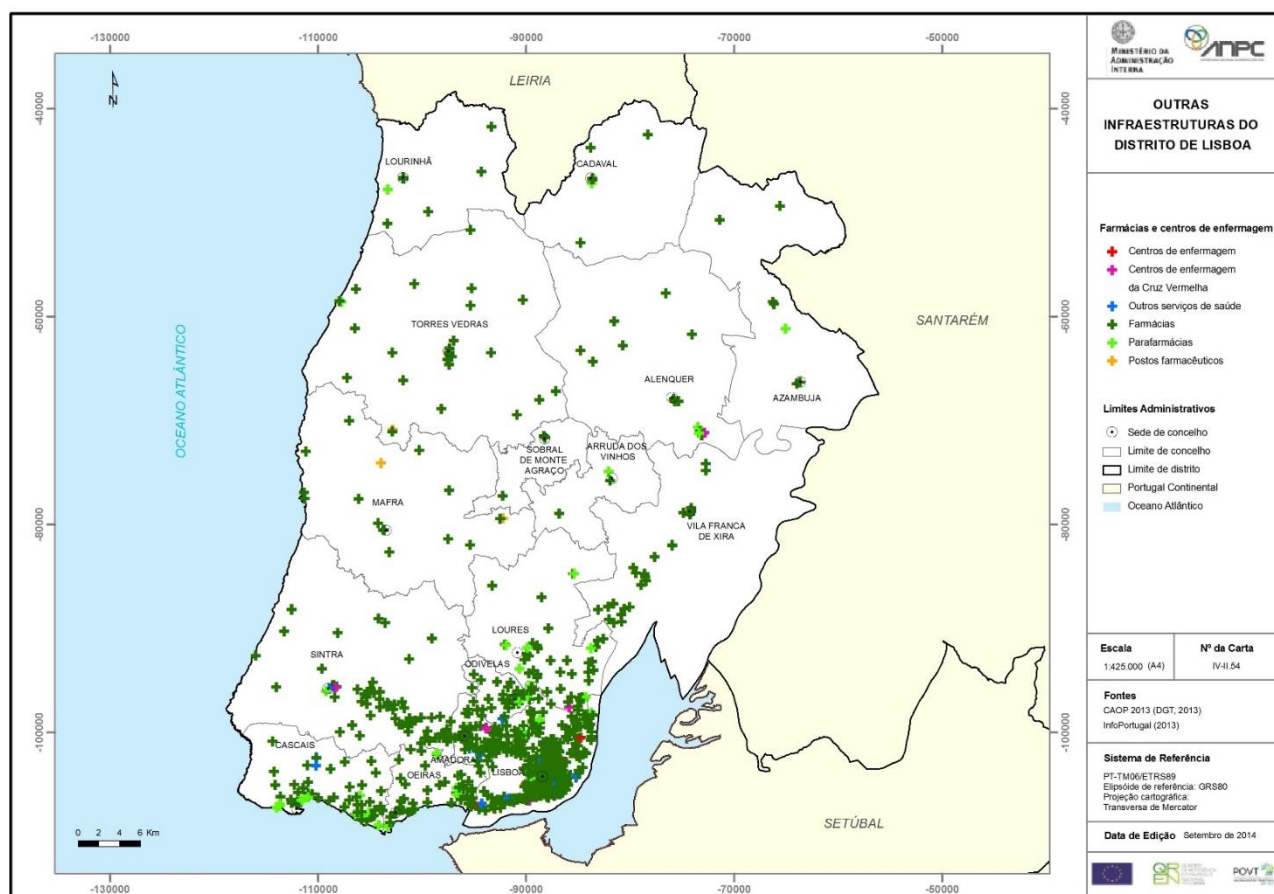


Figura III.33- Farmácias e centros de enfermagem



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

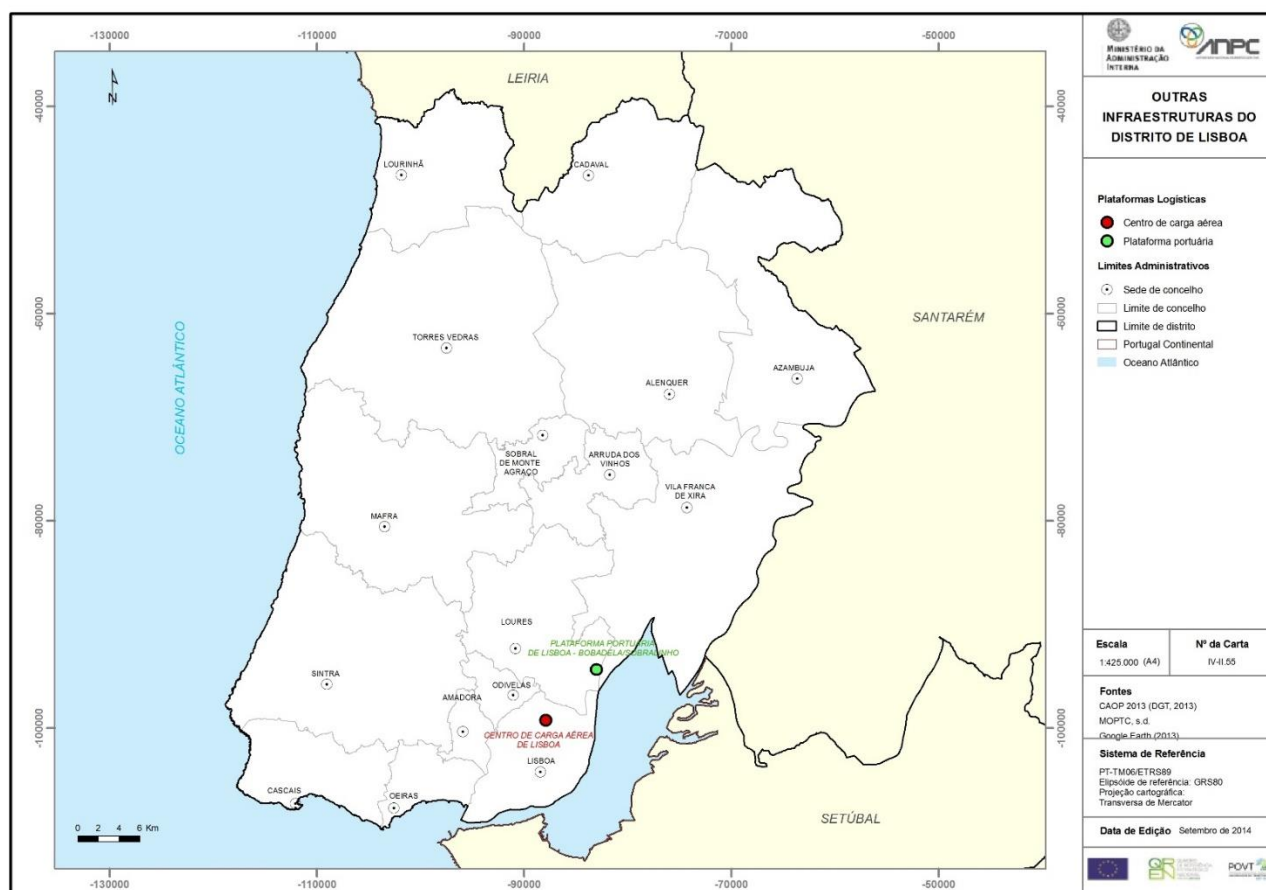


Figura III.34- Plataformas logísticas



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

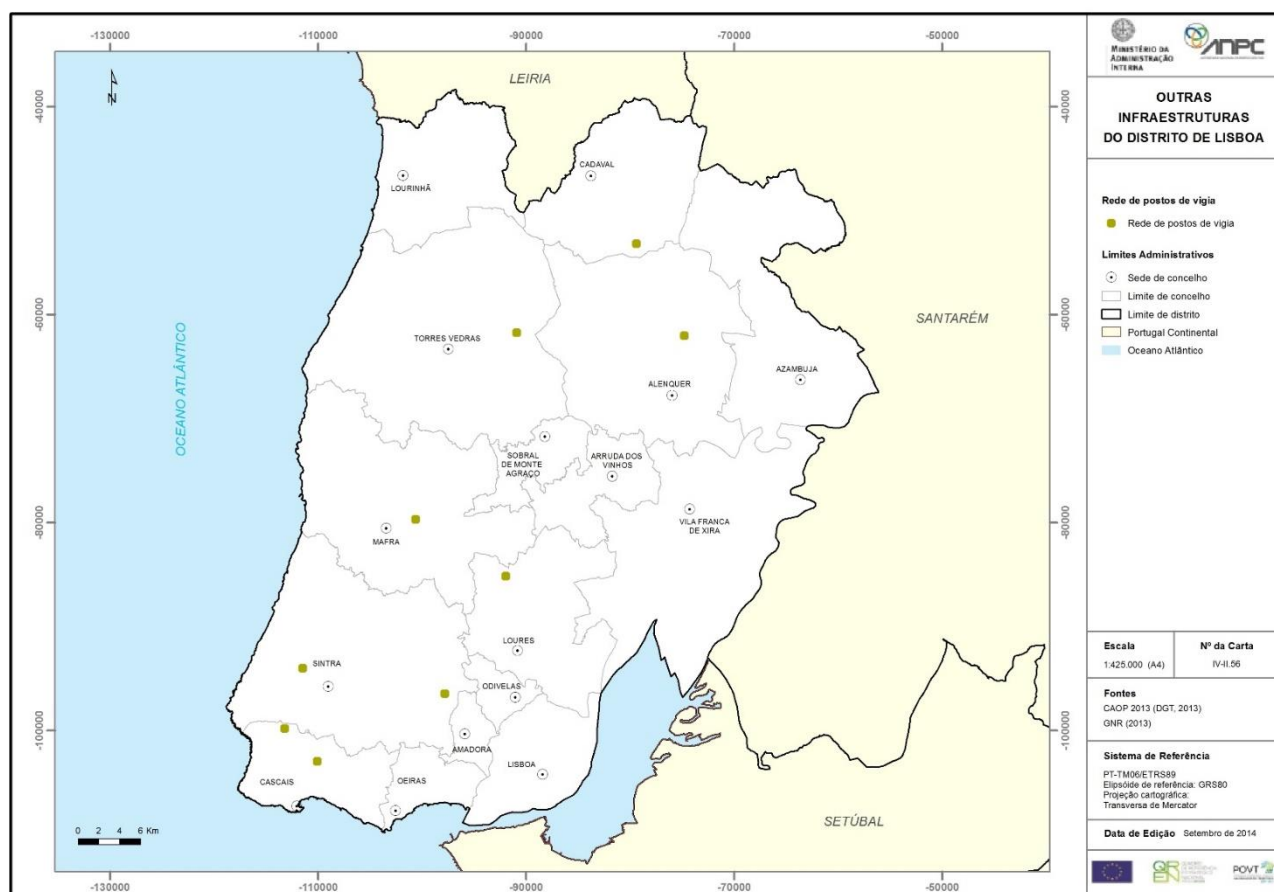


Figura III.35- Rede de Postos de vigia



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

1. Caracterização do risco

1.1 - Estratégias para a mitigação de riscos

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/ educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

1.1.1 – Estratégias gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil¹⁸, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios de emergência nos diferentes níveis e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;

¹⁸ N.º 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

1.1.2 – Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

1.1.2.1 – Riscos de origem natural

Tabela IV-II.1 – Estratégias de mitigação para ondas de calor

Ondas de calor
Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

Tabela IV-II.2 – Estratégias de mitigação para seca

Seca
Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência.
Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.
Ao nível da legislação realça-se: • Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento; • Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração; • Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.



Tabela IV-II.3 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações

Cheias e inundações
Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água.
Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras.
Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.

Tabela IV-II.4 – Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros

Inundações e galgamentos costeiros
Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos.
Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.).
Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.



Inundações e galgamentos costeiros

Implementar ou acompanhar a implementação de um sistema de monitorização dos riscos de forma contínua.

Tabela IV-II.5 – Estratégias de mitigação para sismo

Sismos
Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
Sensibilizar o poder local para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - <i>Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos</i> .
Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica.
Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.
Realizar simulacros associados à ativação do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
Ter previstos planos prévios de intervenção, que englobem: • Procedimentos a serem adotados pelas escolas e lares de terceira idade que se encontrem em zonas suscetíveis;



Sismos
• Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma; • Constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade; • Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.

Tabela IV-II.6 – Estratégia de mitigação para tsunamis

Tsunamis
Realizar exercícios CPX associados à ativação do PDEPC devido a tsunamis. Avaliar eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso nas zonas de maior suscetibilidade.
Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunamis em particular em edifícios de utilização coletiva (e.g. escolas, etc.).
Desenvolver planos prévios de intervenção que incluam: • Equipas responsáveis pelo aviso à população. • Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.
Implementar sistemas sonoros de aviso de risco de tsunami.

Tabela IV-II.7 – Estratégia de mitigação para movimentos de massa em vertentes

Movimentos de massa em vertentes
Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas.
Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade académica.
Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, as quais poderão incluir: • Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação; • Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.
Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de garantir que todos os deslizamentos de terras registados em território distrital (ocorrências registadas pelos agentes de proteção civil) são estudados e catalogados. Esta ação terá por finalidade a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes.
Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos de coexistência com a dinâmica do meio físico mitigando as consequências associadas aos movimentos de massa em



Movimentos de massa em vertentes

vertentes. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa.

Promover o cumprimento da legislação relativa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as "Áreas de Instabilidade de Vertentes", definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.

Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar.

Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associados a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.

Tabela IV-II.8 – Estratégias de mitigação para erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas

Erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas

Acompanhar a monitorização por parte da APA do estado das arribas das zonas identificadas como sendo de elevada suscetibilidade a acidente.

Garantir que os concelhos abrangidos por zonas de elevada suscetibilidade a acidentes envolvendo queda de arribas desenvolvem ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade (informar a população das zonas de maior risco e indicar para se afastarem tanto quanto possível das arribas).

Erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas

Avaliar juntamente com as autarquias a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas em articulação com a autoridade marítima local.

Avaliar com entidades de apoio, como por exemplo o LNEC, as possibilidades de implementação de ações de estabilização de arribas e difundir os dados/metodologias obtidos às entidades com competências na matéria (APA, autarquias, etc.).

Apoiar a colocação de painéis informativos na entrada das zonas balneares com a localização das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba.

Estabelecer um conjunto regras no âmbito de intervenções urbanas em zonas de arriba.

Promover levantamentos anuais topo-hidrográficos e aerofotogramétricos dos troços mais críticos relativos à erosão e instabilidade das arribas da orla costeira.

Avaliar soluções alternativas às intervenções pesadas de defesa costeira, com análise de custos e benefícios incluindo a reavaliação do ordenamento dos espaços públicos e das frentes urbanas.

Apoiar a aplicação das regras do POOC nas áreas sujeitas a erosão do litoral, em arribas e à acreção sedimentar.

Tabela IV-II.9 – Estratégias de mitigação para a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares

Erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares
Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros.
Apoiar a monitorização da zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prever potenciais situações críticas e desencadear-se medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada.
Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis.
Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.
Promover a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira.
Monitorizar as intervenções e estruturas de defesa costeira e respetivas áreas adjacentes.

1.1.2.2 – Riscos tecnológicos

Tabela IV-II.10 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários

Acidentes rodoviários
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.
Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.)
Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.
Realizar exercícios de emergência e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais.
Promover a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito.
Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.

Tabela IV-II.11 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários

Acidentes ferroviários
Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da IP, S.A. e CP e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.
Fomentar a interoperabilidade das bases de dados de registo de acidentes ferroviários e estimular a inclusão de informação adicional relativamente às coordenadas geográficas dos mesmos, ao número e tipologia de vítimas e à tipologia das composições envolvidas.

Tabela IV-II.12 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais/marítimos

Acidentes fluviais
Agilizar a articulação entre o CDOS e as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis em território distrital, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.
Promover a articulação com as entidades do distrito vizinho (Setúbal) no sentido de melhorar a capacidade de intervenção.

Tabela IV-II.13 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos

Acidentes aéreos
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

Tabela IV-II.14 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas

Transporte terrestre de mercadorias perigosas
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.
Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.
Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias rodoviárias e ferroviárias do distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.
Garantir o cumprimento da legislação relativa a: • Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro; • Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.



Tabela IV-II.15 – Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos
Promover a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos e oleodutos) existentes no distrito.
Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos (entidade responsável pela gestão da rede de transporte de gás natural), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas na envolvente do gasoduto.
Garantir, em colaboração com a Companhia Logística de Combustíveis (entidade responsável pela gestão do oleoduto), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas na envolvente do oleoduto.
Realizar exercícios de emergência relativos a esta tipologia de acidentes.
No que se refere à legislação, para além da introdução (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) de restrições de uso do solo em zonas de influência das infraestruturas fixas, importa salientar a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

Tabela IV-II.16 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos

Incêndios urbanos
Promover a realização de exercícios de emergência relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.



Incêndios urbanos
Realizar exercícios de emergência (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios urbanos.
Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela IV-II.17 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos

Incêndios em centros históricos
Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Promover a realização de exercícios de emergência relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.
Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios em centros históricos.

Incêndios em centros históricos

Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativas a:

- Sectorização do teatro de operações;
- Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;
- Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).

Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela IV-II.18 – Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas

Colapso de túneis, pontes e infraestruturas

Promover a elaboração de planos prévios de intervenção para os principais túneis, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar). Estes planos deverão ser realizados pelas entidades responsáveis pela manutenção destas infraestruturas.

Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos.

Colapso de túneis, pontes e infraestruturas

Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente:

- Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes;
- Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.

Tabela IV-II.19 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)

Substâncias perigosas (acidentes industriais)

Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva Seveso.

Participar nos exercícios /simulacros relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.

Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC do distrito com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.

Substâncias perigosas (acidentes industriais)

Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, nomeadamente:

- Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.
- Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.
- Elaboração de um Plano de Emergência Interno Simplificado, para os estabelecimentos classificados como nível inferior, nos termos do artigo 23º.
- Realização de exercício de aplicação do Plano de Emergência Interno Simplificado com periodicidade de dois anos, de acordo com o artigo 27º.

Tabela IV-II.20 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva

Colapso de edifícios de utilização coletiva

Promover junto dos SMPC exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva (caberá aos SMPC organizar estes exercícios).

Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro).



Tabela IV-II.21 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas

Emergências radiológicas
Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes. Esta legislação define, em matéria de mitigação do risco, a criação de uma rede de vigilância e alerta, as entidades responsáveis pela informação à população e a necessidade de se produzirem planos de emergência internos e externos.

1.1.2.3 – Riscos mistos

Tabela IV-II.22 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais

Incêndios florestais
Garantir a articulação entre o Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PDEPC.
Planear a gestão de faixas de combustível;
Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção;
Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização;
Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo;
Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão;
Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI;



Incêndios florestais

Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Tabela IV-II.23 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens

Rutura de barragens

Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 21/2018 de 28 de março) nomeadamente ao nível de:

- Conclusão da elaboração dos planos internos e externos das barragens, de classe I;
- Cumprimento dos planos de observação, em colaboração com o LNEC para as barragens de Classe I;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento.

Promover a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão (informação a constar nos Planos de Emergência).

Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.

2. Programa de Exercícios

Refere a Lei de Bases da Proteção Civil que os planos de emergência estão sujeitos a atualização periódica e ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade, nos termos do art.º8 da Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil de 07 de maio.

Como parte integrante do ciclo de planeamento e principal suporte de validação dos planos, a realização de exercícios a promover pela CDPC, deverá constituir uma prática de rotina periódica permanente assente nas seguintes orientações gerais:

- Exercício de coordenação e controlo, do tipo CPX, a realizar em cada período de dois anos a realizar em anos pares;
 - Exercício LIVEX, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas, realizar-se-á num intervalo não superior a 2 anos em anos ímpares.
-